

Resultados e Desempenho da Gestão TRT5

2022



Sumário

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO – 03

- a) Missão, Visão e Valores - 03**
- b) Normas direcionadoras – 05**
- c) Estrutura organizacional - 08**
- d) Organograma organizacional - 09**
- e) Estruturas de governança - 16**
- f) Modelo de negócio e cadeia de valor – 20**
- g) Macroprocessos finalísticos - 22**
- h) Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico do TRT5 - 36**
- i) Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 – 37**
- j) Indicadores do Planejamento Estratégico do TRT5 – 40**
- l) Metas Nacionais do Poder Judiciário – 44**
- m) Plano de ação – 53**
- n) Projetos - 78**



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

A Identidade Organizacional do TRT5 é composta pela Missão, pela Visão de Futuro e pelos Valores Institucionais. Esse tripé constitui os direcionadores estratégicos do Regional, para os quais são definidos objetivos e priorizados projetos e ações para serem executados a médio e longo prazo.

Missão:

Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Visão:

Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país.

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

A Identidade Organizacional do TRT5 é composta pela Missão, pela Visão de Futuro e pelos Valores Institucionais. Esse tripé constitui os direcionadores estratégicos do Regional, para os quais são definidos objetivos e priorizados projetos e ações para serem executados a médio e longo prazo.

Atributos de Valor para a Sociedade

- Acessibilidade
- Agilidade
- Credibilidade
- Eficiência
- Ética
- Imparcialidade
- Inovação
- Integridade
- Segurança jurídica
- Sustentabilidade
- Transparência
- Responsabilização
- Valorização das pessoas



Visão Geral Organizacional e Ambiente (Normas direcionadoras)



ATRIBUIÇÕES DO TRT5/UJ DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Visão Geral Organizacional e Ambiente (Normas direcionadoras)



Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho.

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II- as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV- os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

VI- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.

Visão Geral Organizacional e Ambiente (Normas direcionadoras)



Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

Art. 116. Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular.”

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Na Bahia, a Justiça do Trabalho foi instalada em 20/05/1941 - como Conselho Regional do Trabalho, composto por duas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Com a Lei 10770 de 2003, o TRT5 foi autorizado a instalar 20 novas Varas do Trabalho, passando a atender todos os municípios baianos. A instalação dessas unidades ocorreu entre 2004 e 2005. Até então, a Justiça Laboral atendia a litígios da área trabalhista em 360 municípios baianos e nos 55 restantes, os juízes de Direito das comarcas atuavam como juízes do Trabalho por disposição legal.

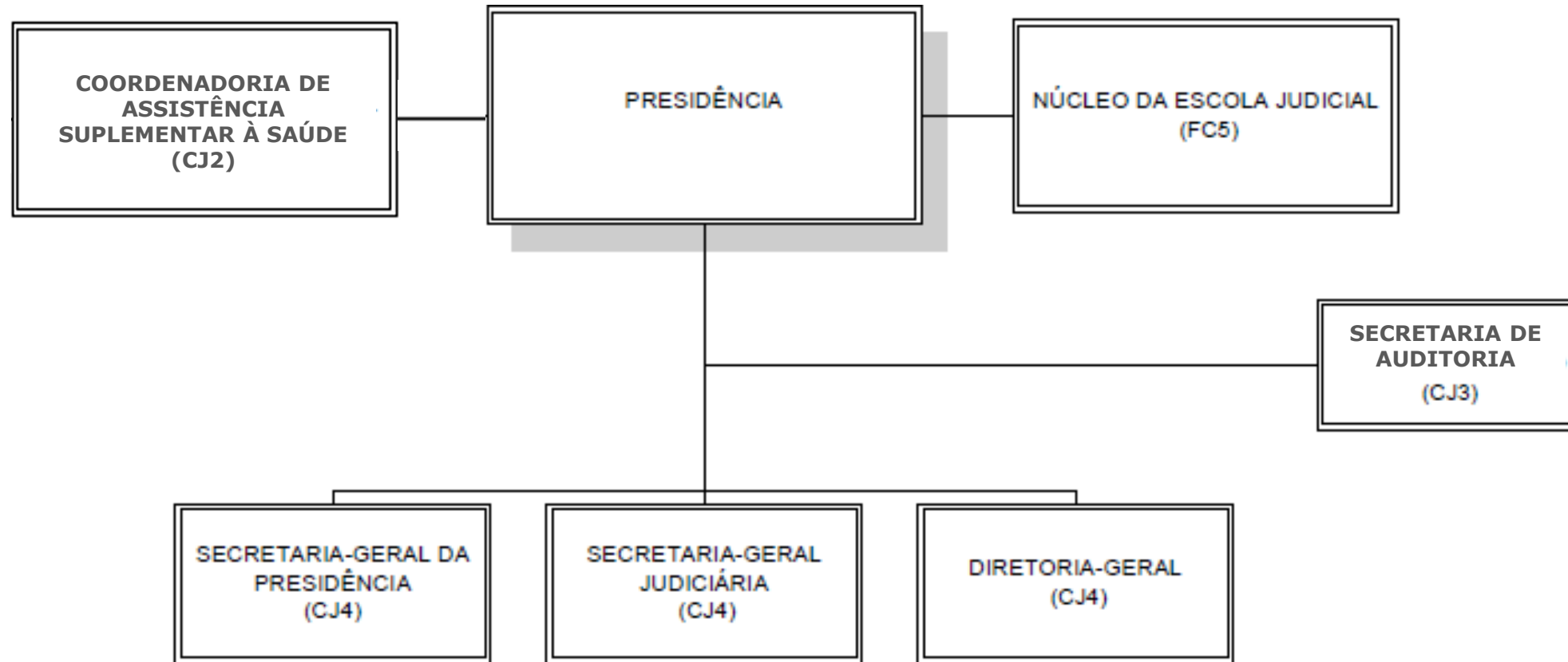
Atualmente, a Justiça do Trabalho na Bahia compreende, na primeira instância, 88 Varas do Trabalho (antigas Juntas de Conciliação e Julgamento), 39 das quais em Salvador.

A segunda instância é composta por 29 (vinte e nove) desembargadores togados e vitalícios, que são nomeados pelo Presidente da República.

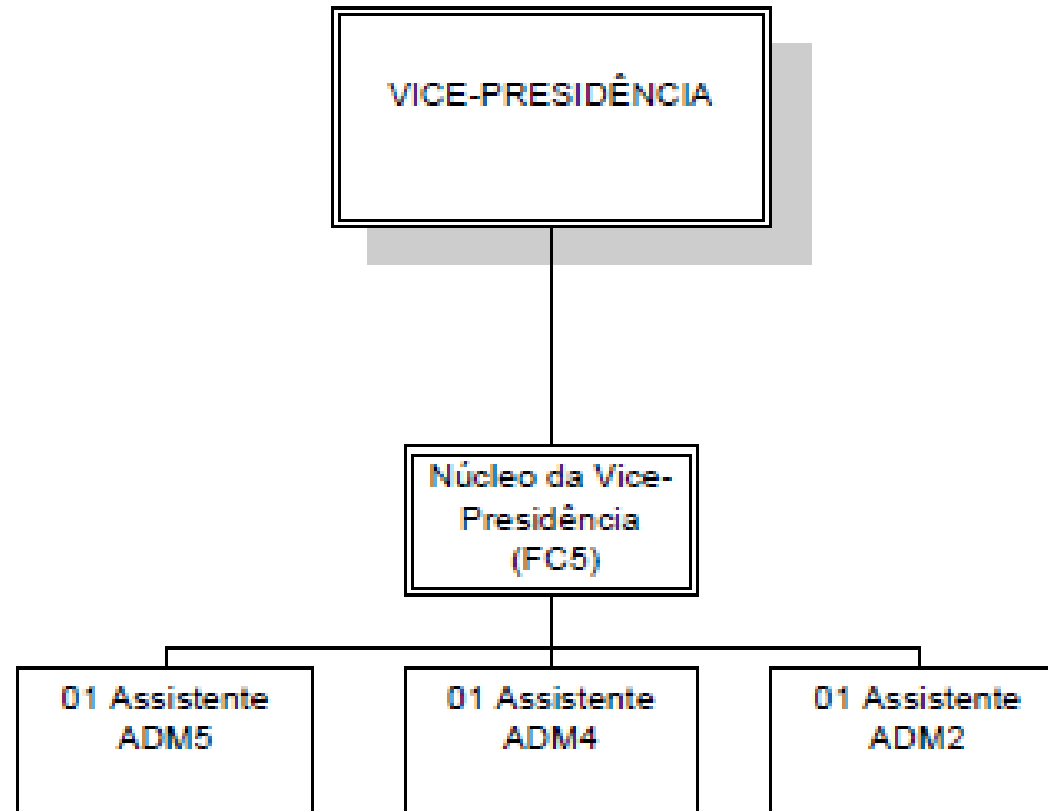
A Mesa Diretora deste Regional, eleita a cada biênio, é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional.

Para racionalizar sua atuação e tornar mais eficiente a prestação jurisdicional, o TRT da Quinta Região se divide em Tribunal Pleno, Órgão Especial, uma Seção Especializada Única em Dissídios Coletivos e Individuais e cinco Turmas, além da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Vice-Corregedoria, Juízo de Conciliação de Segunda Instância e da Escola Judicial.

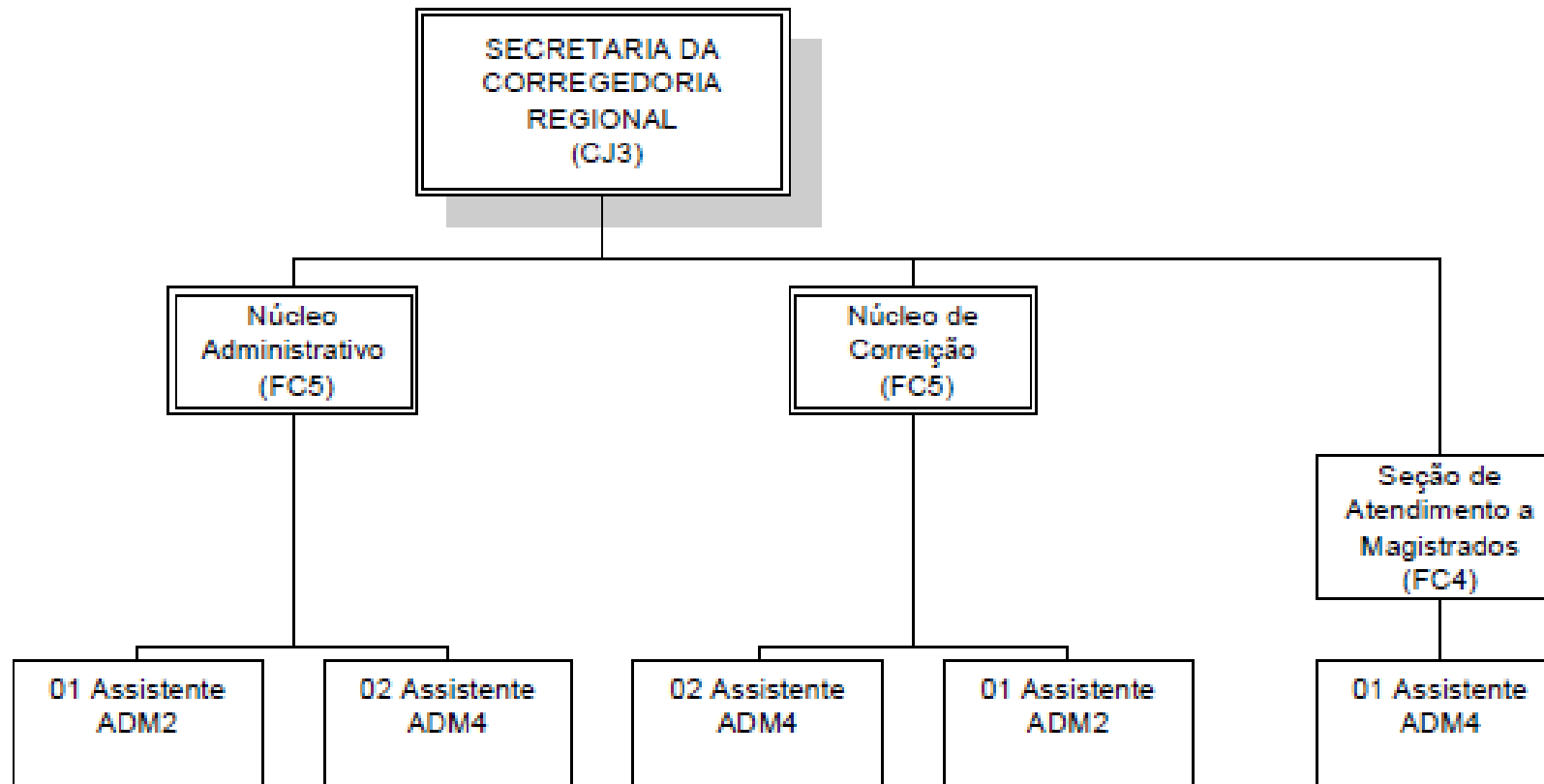
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



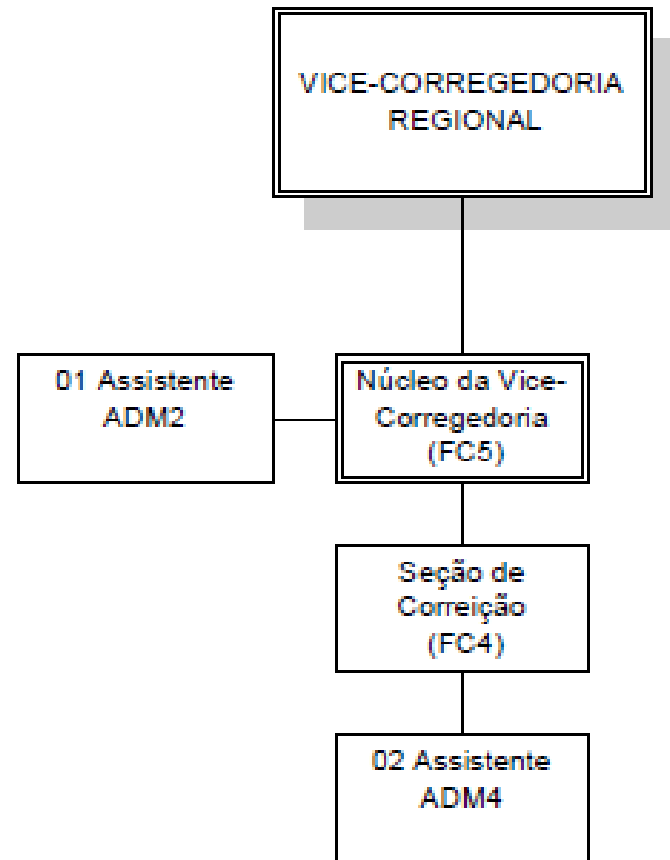
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



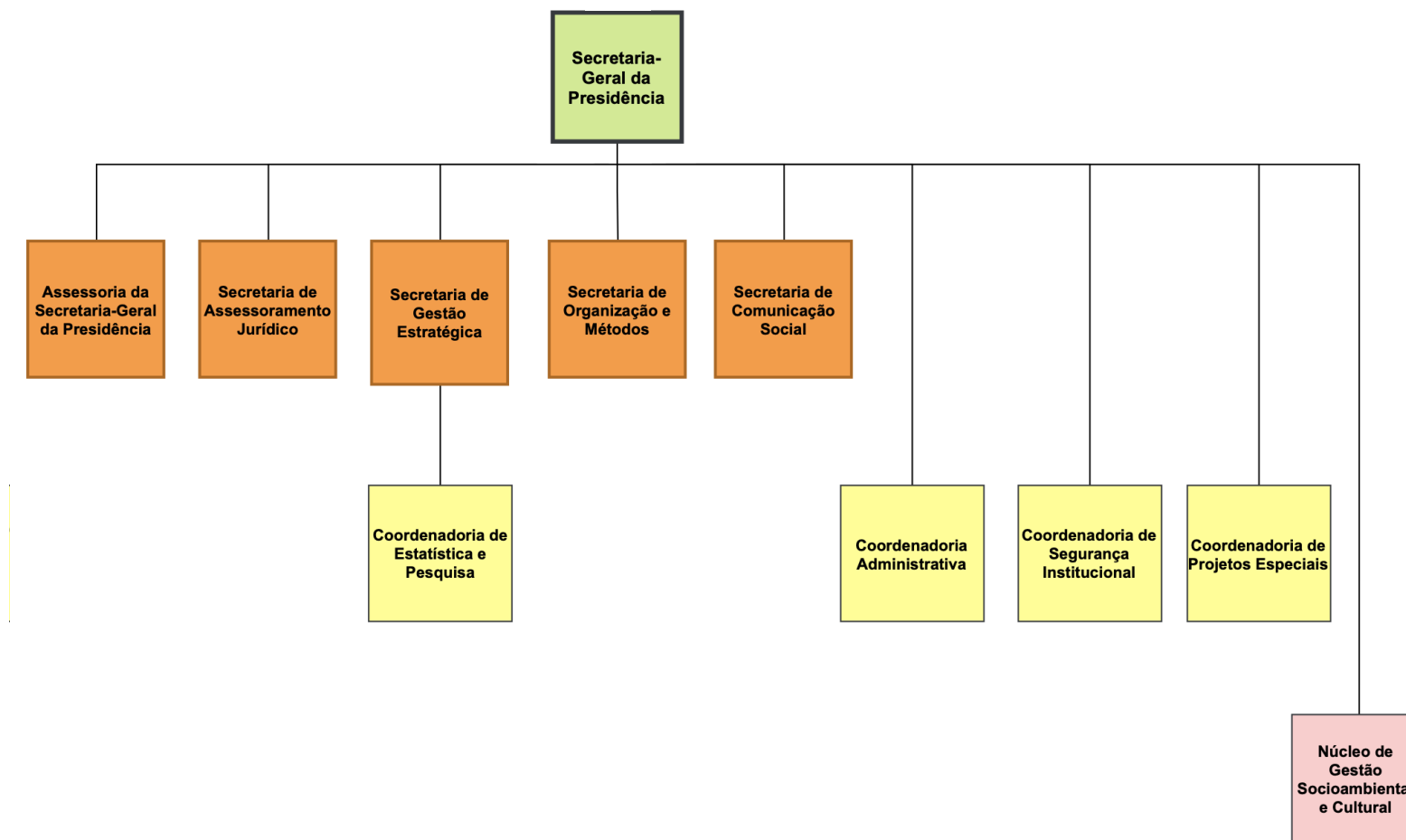
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



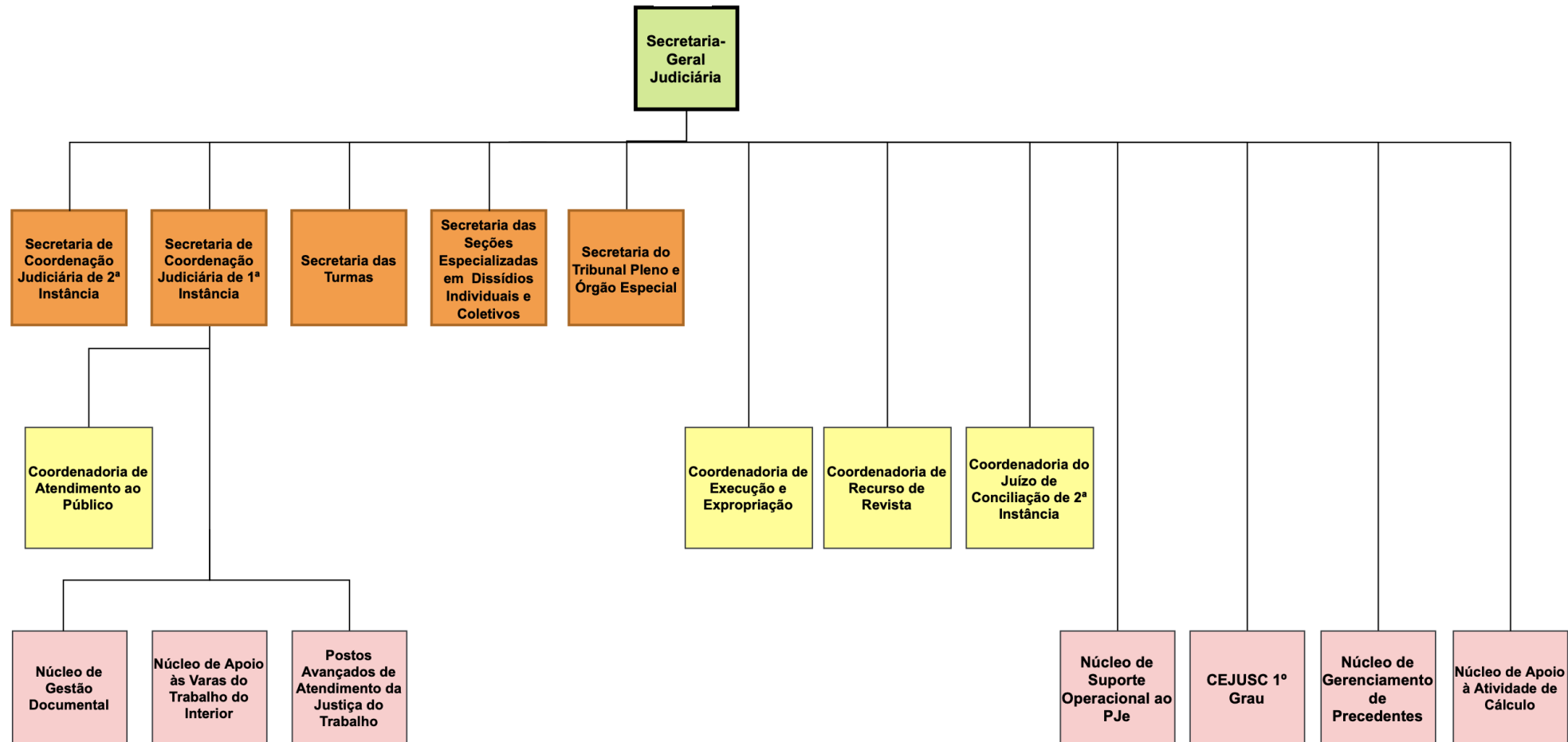
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



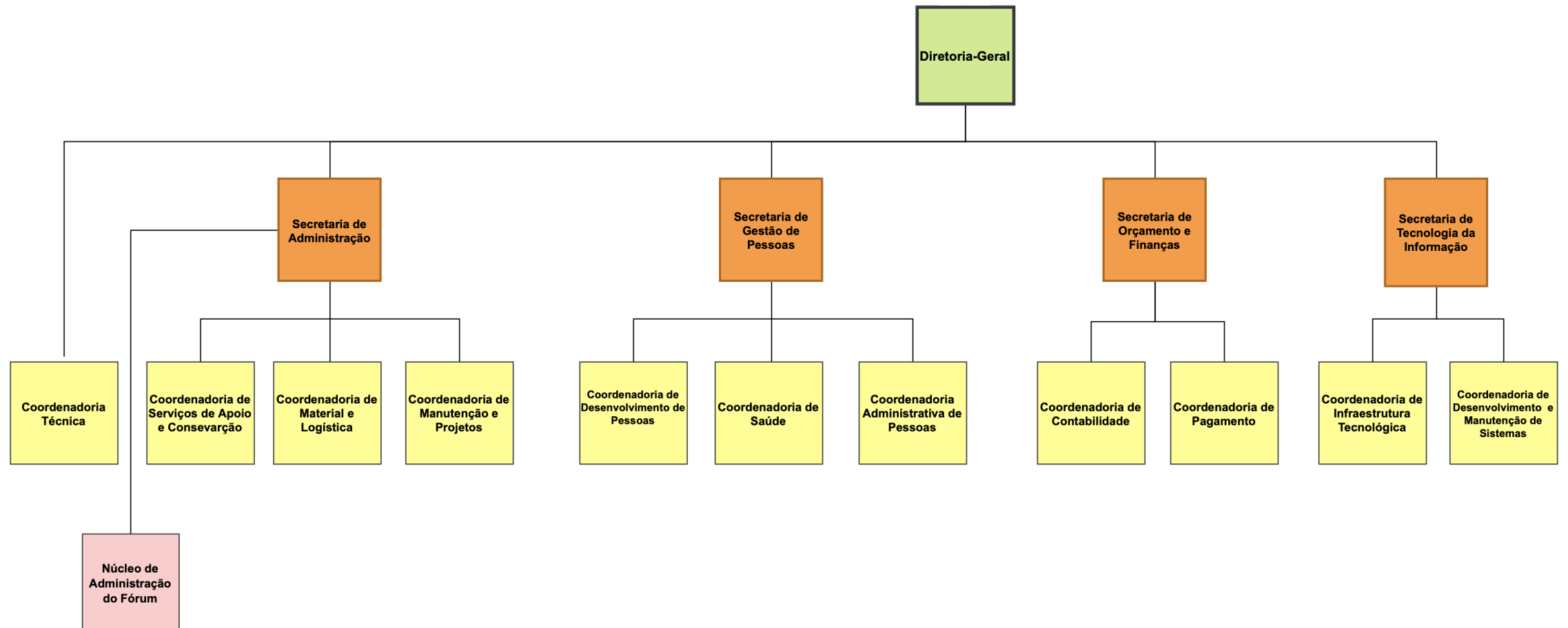
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Estrutura de governança)

O sistema de governança e gestão do TRT da 5ª Região está estruturado em ciclos com o objetivo de delimitar responsabilidades e propiciar um fluxo contínuo de informações e de processos de trabalho, contemplando as seguintes etapas:

Avaliação: apreciação do propósito e dos objetivos da organização em relação aos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Direção: definição das diretrizes e dos objetivos para a instituição, com base nos resultados obtidos na etapa de avaliação;

Planejamento: definição das ações necessárias para o alcance dos objetivos definidos;

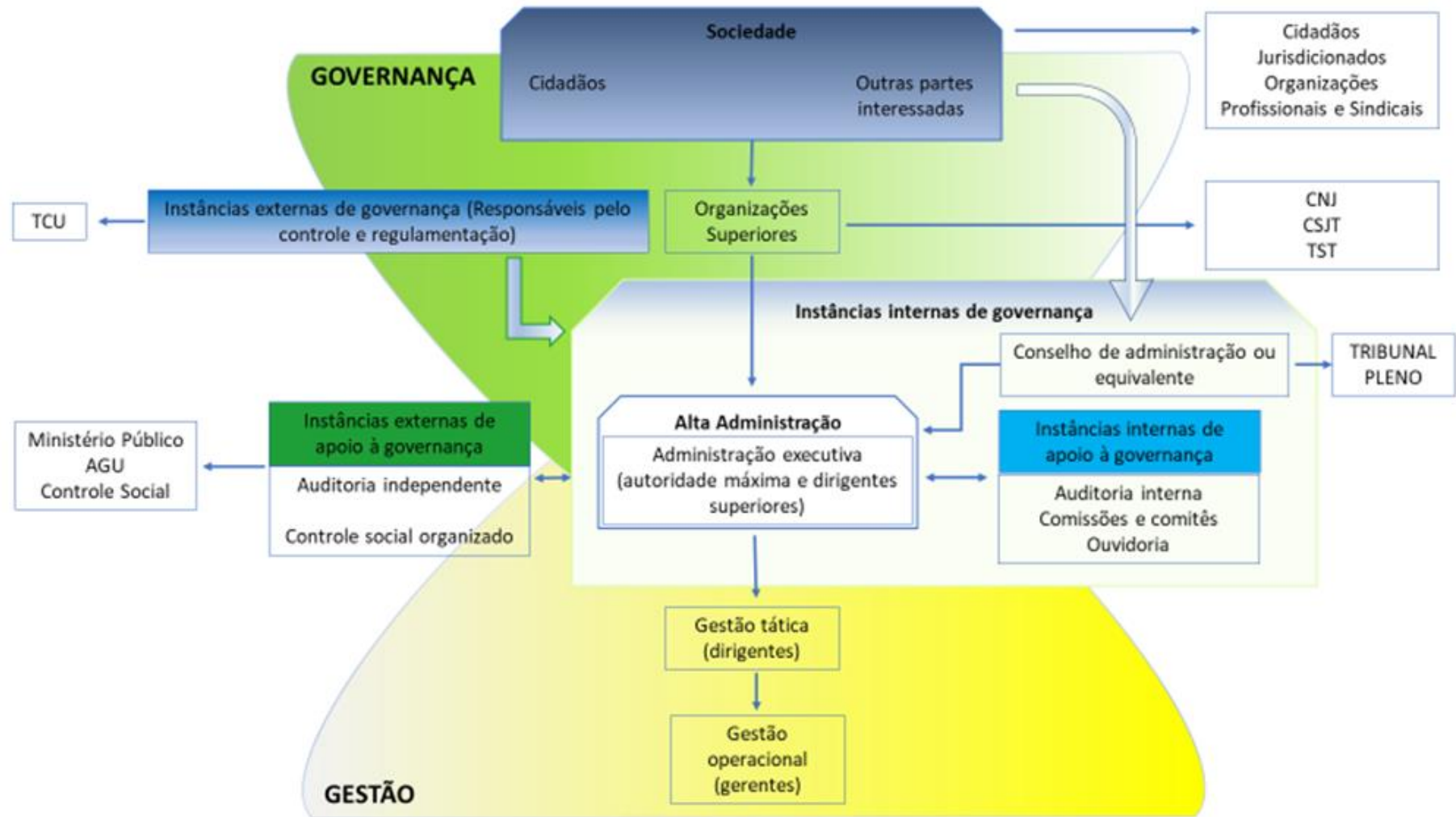
Execução: geração de resultados por meio da prestação dos serviços disponíveis;

Controle: supervisão por meio de informações que possam retroalimentar o planejamento e prestar contas à governança;

Monitoramento: vigilância a fim de garantir o cumprimento das políticas e do desempenho em relação ao planejado.

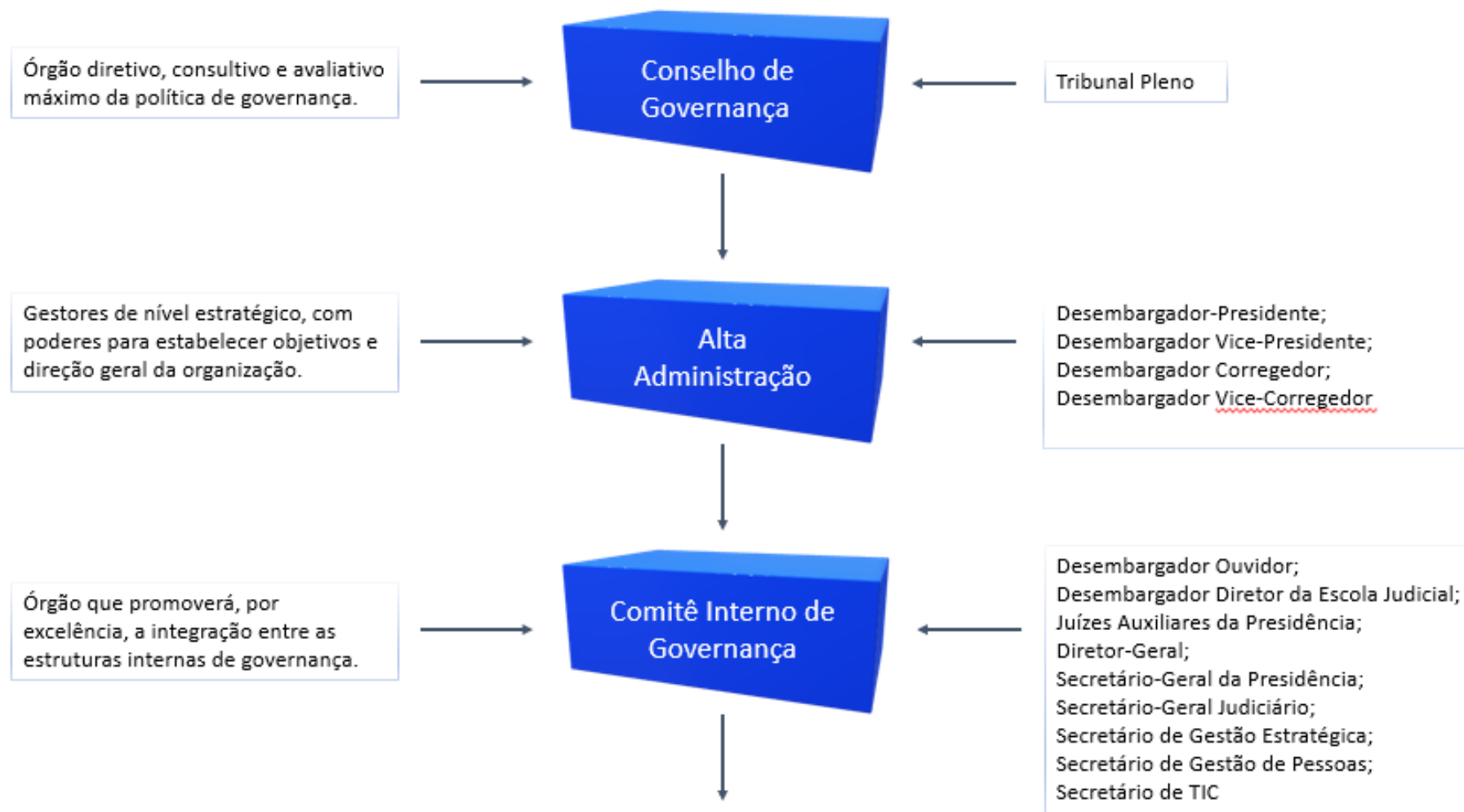
O conjunto formado pela avaliação, direção e monitoramento representa o ciclo de governança, sendo desenvolvido nos níveis mais elevados da hierarquia institucional. Já o conjunto formado pelo planejamento, execução e controle representa o ciclo de gestão, sendo desenvolvido por unidades táticas e operacionais.

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Estrutura de governança)



Instâncias Internas de Governança

Visão Geral
Organizacional
e Ambiente
Externo
(Estrutura de
governança)



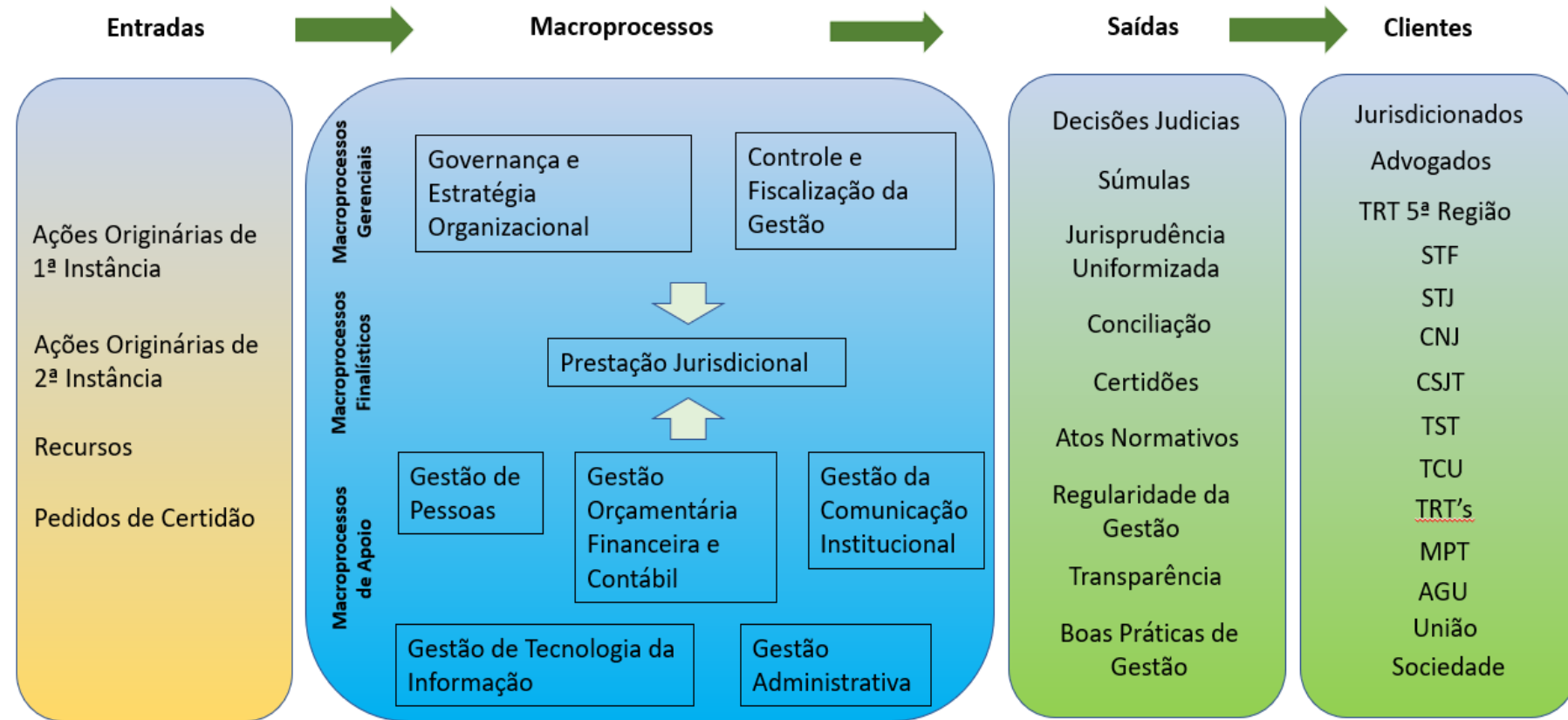


Instâncias Internas de Apoio à Governança



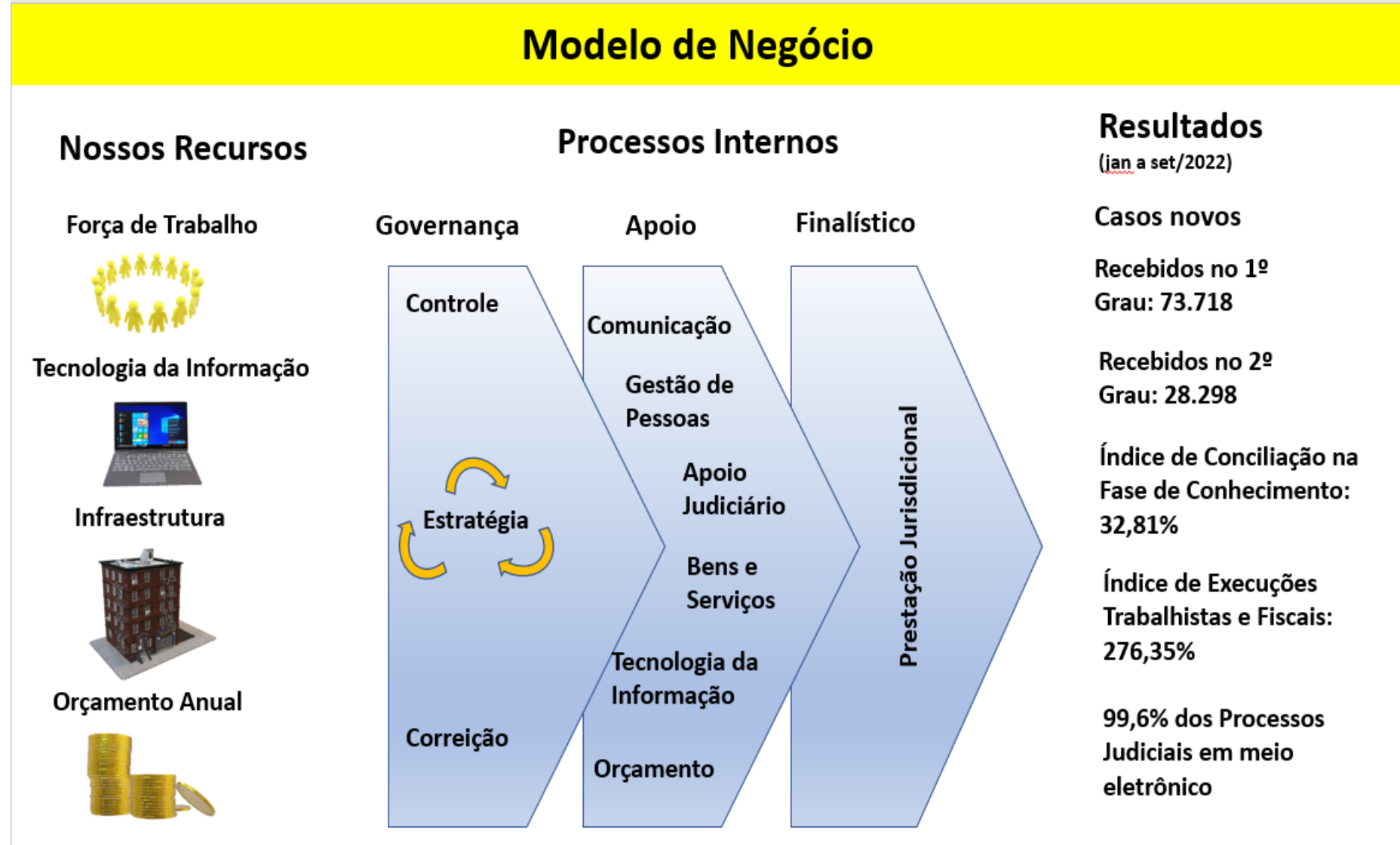
VALOR PÚBLICO

Cadeia de Valor (Insumos e Produtos)



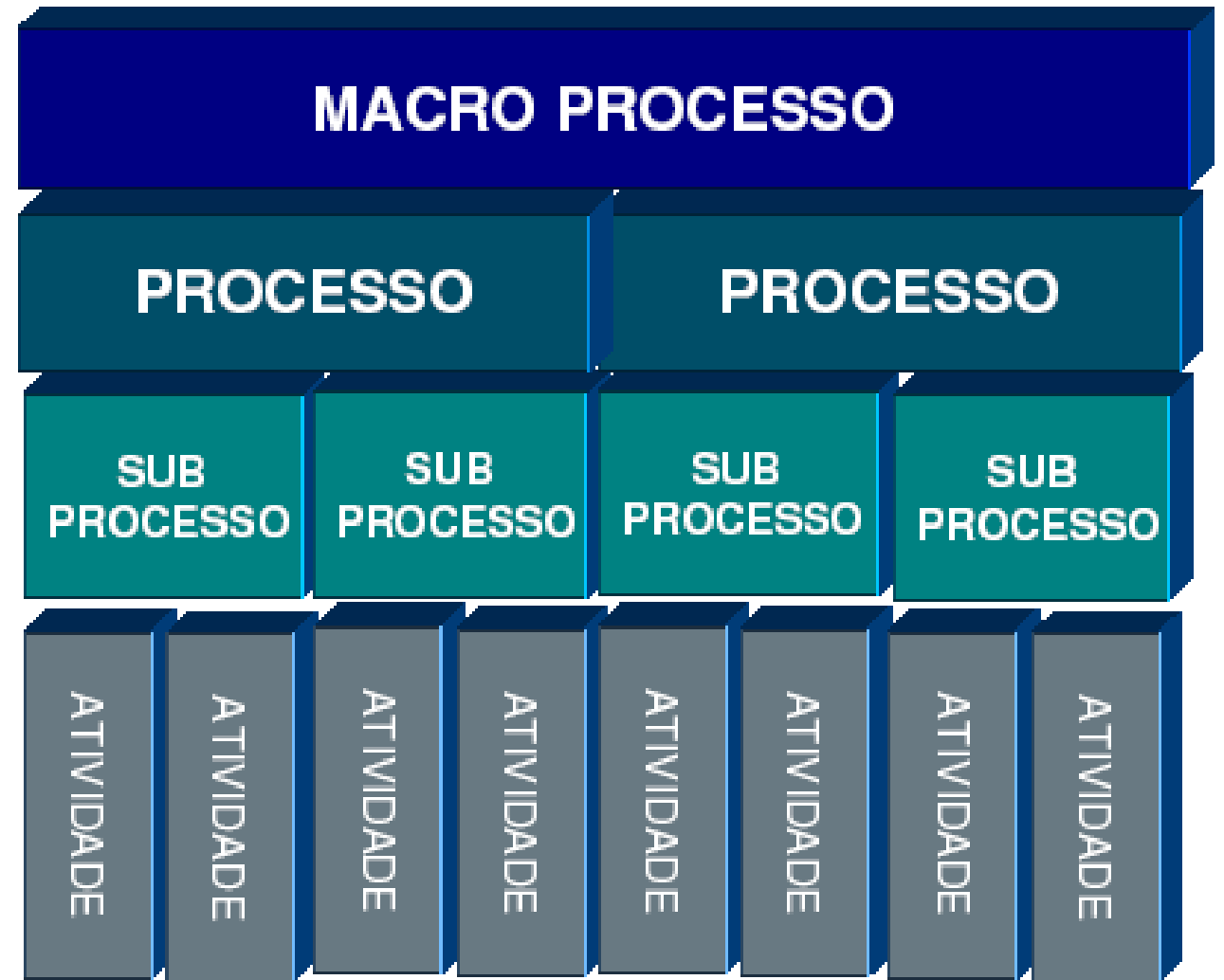
Valor público são os produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representam respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos (art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017).

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo



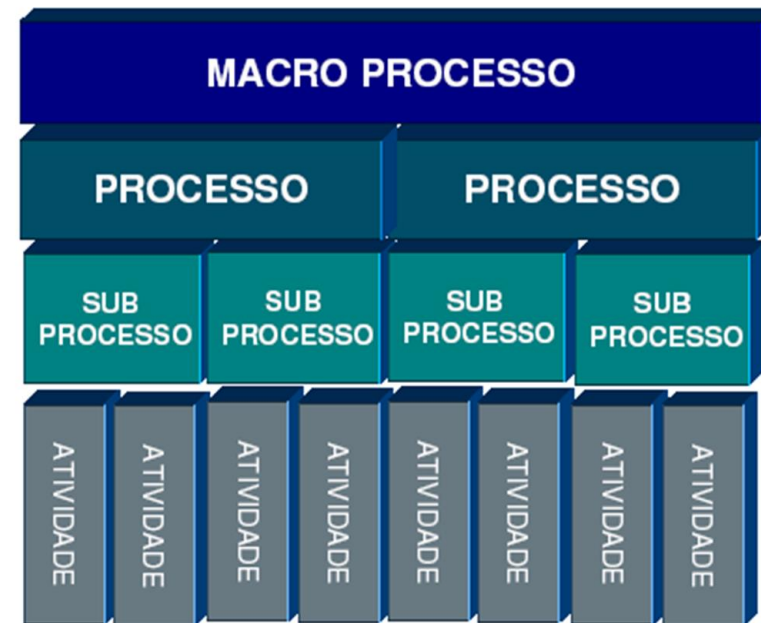
O modelo de negócios do TRT5 representa o fluxo de transformação dos recursos utilizados, no respectivo exercício, em serviços prestados e impactos gerados aos seus jurisdicionados, com a finalidade de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar *valor público* à sociedade ao longo do tempo.

Macroprocessos Finalísticos



Macroprocessos Finalísticos

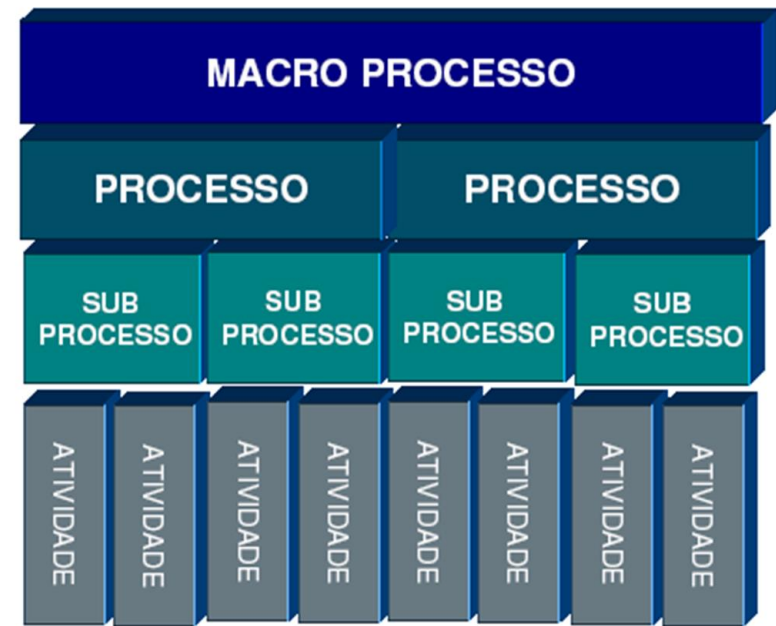
Os macroprocessos finalísticos do TRT5 são “Preparar processo”, “Conhecer e julgar processo” e “Cumprir sentença”. Dentre esses, os macroprocessos que se encontram documentados atualmente neste Regional são os dois primeiros, que abrangem os processos de trabalho das unidades judiciárias de 1ª Instância, desde a distribuição da ação até a prolação da sentença. A fase de execução de sentença, apesar de não ter sido objeto de mapeamento em sua totalidade, teve a etapa de expropriação revista e documentada por ocasião de criação da Central de Execução e Expropriação, e desenvolvimento de sistema informatizado para cadastro e gerenciamento de bens penhorados, bem como realização de hasta pública. Os macroprocessos finalísticos de 2ª Instância ainda não foram objeto de mapeamento, razão pela qual esta Secretaria não tem como informar quais macroprocessos existem atualmente nem como estão sendo conduzidos.



Macroprocessos Finalísticos

No tocante aos macroprocessos finalísticos das unidades judiciárias de 1º Grau, inicialmente referidos, informamos que, com base no mapeamento dos processos de trabalho daquelas unidades, foi elaborado o Manual de Procedimentos, que constitui um dos principais produtos do Projeto Estratégico de Redesenho dos Processos de Trabalho da 1ª Instância, caracterizando-se como referência documental para os usuários e tem por finalidade padronizar e otimizar os processos e rotinas de trabalho do TRT da 5ª Região, a fim de garantir uma uniformidade nas atividades realizadas, bem como potencializar a consecução dos resultados.

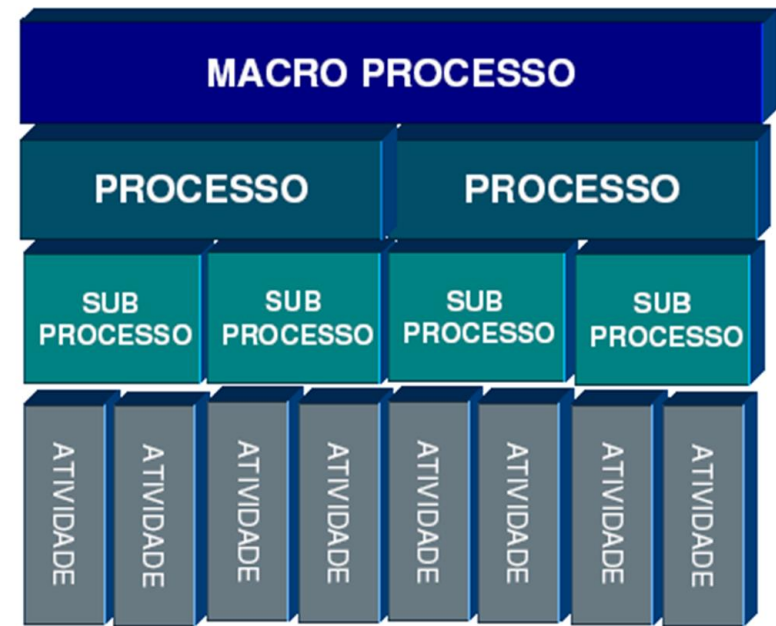
A elaboração deste manual visou também ao cumprimento da Meta 05/2010 do Poder Judiciário Nacional, “Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias”; bem como concretização do projeto estratégico, “Redesenho dos processos de trabalho da 1ª Instância”.



Macroprocessos Finalísticos

Na condução dos trabalhos, o conteúdo dos macroprocessos foi apresentado no fluxograma geral da fase de conhecimento (da distribuição até a sentença), produzido com a participação de representantes das diversas unidades judiciárias finalísticas e de apoio e validado pelos magistrados do TRT05 durante o “Workshop de Gestão de Processos” realizado nos dias 06 a 08/10/2010 e o mapeamento das rotinas desenvolvidas durante as oficinas da Meta 05/2010. A partir de então, a documentação foi sendo detalhada em todos os seus subprocessos até o nível de rotinas de trabalho. O documento foi finalizado em 23/11/2012 e constitui uma ferramenta de gestão, facilitando o controle e a melhoria contínua dos processos de trabalho, a fim de alcançar níveis mais elevados de satisfação e eficácia.

Segue o detalhamento dos macroprocessos indicados.



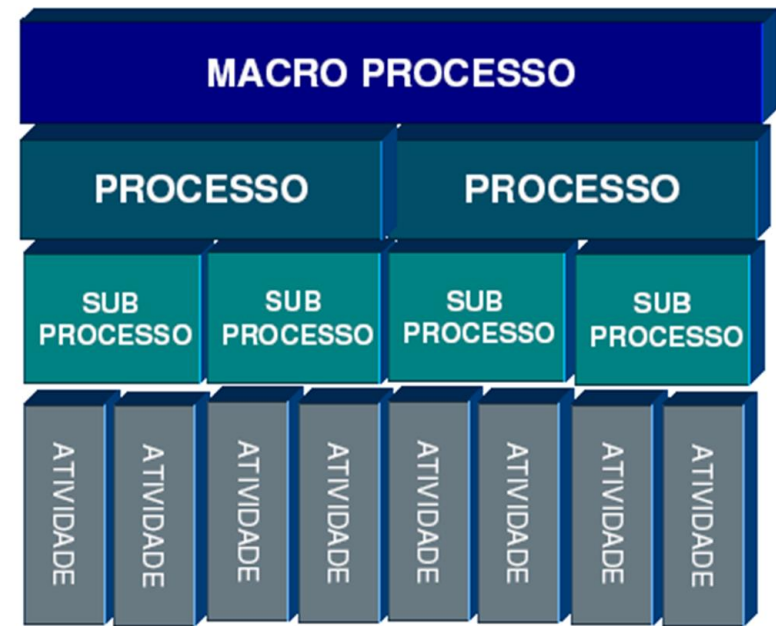
Macroprocessos Finalísticos

O macroprocesso Preparar processo compreende desde o recebimento da ação, o procedimento para distribuição até a preparação dos autos para apreciação do Juízo ou realização da audiência, conforme o caso. Ele está dividido em:

- a. Receber documentos e distribuir
- b. Preparar autos para apreciação/audiência

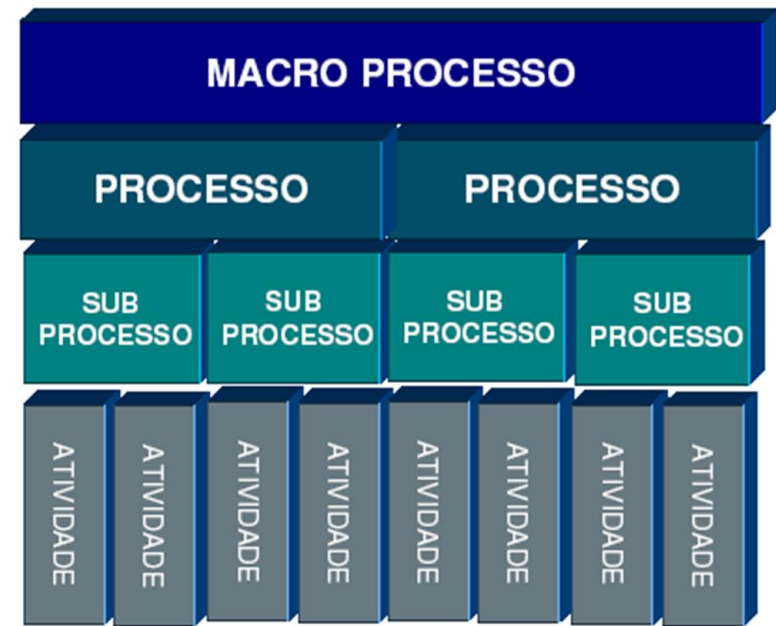
O macroprocesso Conhecer e julgar processo compreende desde o recebimento do processo/ação para apreciação inicial pelo Juízo ou realização da audiência até a prolação de sentença ou registro de solução de mérito na 1ª instância. Ele está dividido em:

- a. Ouvir Testemunha e Devolver
- b. Determinar registro do termo de arquivamento/desistência
- c. Tentar acordo
- d. Determinar registro do acordo
- e. Receber defesa
- f. Realizar audiência de instrução (com ou sem oitiva de partes e testemunhas)
- g. Solicitar comparecimento ou apresentação



Macroprocessos Finalísticos

- h. Encaminhar carta precatória e receber resposta
- i. Selecionar perito dentre cadastrados
- j. Receber quesito das partes (ou decorrer do prazo) e informar ao perito
- k. Receber laudo e dar ciência às partes
- l. Reincluir em pauta
- m. Analisar quesitos complementares
- n. Notificar perito para responder quesitos
- o. Receber esclarecimentos (ou decorrer do prazo) e dar vista às partes
- p. Selecionar perito dentre cadastrados
- q. Encerrar instrução/ Aduzir razões finais e renovar proposta de acordo
- r. Decidir ou concluir processo
- s. Julgar o processo e elaborar a sentença (líquida ou ilíquida)
- t. Registrar sentença
- u. Notificar
- v. Disponibilizar



2. Cumprir sentença: Compreende a fase de cumprimento da sentença proferida transitada em julgado, ou dos termos constantes da solução de mérito. Não mapeado totalmente, conforme dito anteriormente.

Resultados - Atividade Judiciária

No período de janeiro a setembro do ano judiciário de 2022, extrai-se dos dados estatísticos que as 88 Varas do Trabalho da 5ª Região (1º grau de jurisdição) receberam 73.718 casos novos, tendo baixado um total de 89.161 casos.

73.718
casos novos
recebidos



89.161 casos
baixados



120,95% de
Índice de
Atendimento à
Demanda (IAD)



Exercendo seu papel social de promover a pacificação social nas relações de Trabalho, apesar dos percalços causados pela pandemia, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5-BA) **repassou mais de R\$ 1,4 bilhão aos trabalhadores baianos**, que tiveram seus direitos reconhecidos em ações trabalhistas.

O segundo grau de jurisdição recebeu por distribuição 28.298 casos novos, tendo baixado 48.028 processos.

28.298
processos
recebidos



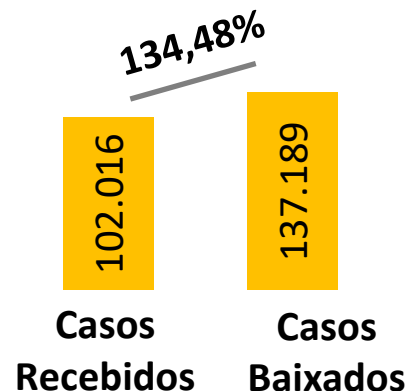
48.028
processos
baixados



169,72% de
processos
baixados em
relação aos
recebidos



Produtividade dos magistrados em 2022



Em relação à produção dos magistrados da 5ª Região, cabe destacar que o nosso **Índice de Atendimento à Demanda Total (1º e 2º Graus) foi de 134,48%**.

Semana Nacional da Conciliação e da Execução

TRT-5 movimentou mais de R\$ 125 milhões durante a Semana da Conciliação Trabalhista

A 6ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2022, realizada de 23 a 27 de maio pela Justiça do Trabalho, movimentou R\$ 125.204.709,79 no TRT5, segundo o balanço da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa (Cestp) do Tribunal. O resultado coloca o TRT-5 em segundo lugar no ranking dos tribunais de médio porte, de acordo com o "Conciliômetro" disponibilizado no site do CSJT.



Para os processos de 1º Grau foram realizadas 2.094 audiências e 802 conciliações (R\$ 111.661.151,25), enquanto no 2º Grau foram registradas 215 audiências e 191 acordos (R\$ 13.543.558,54). Este ano, a 6ª edição voltou à sua forma original, presencial, após dois anos ocorrendo no formato virtual, por conta da pandemia.

Com o slogan "Conciliar para recomeçar", a identidade visual da campanha de 2022 da Semana da Conciliação Trabalhista tem linhas fluidas que se encontram e formam um aperto de mãos. De acordo com o CSJT, a ideia é sugerir que a pessoa escreve o próprio destino por meio de suas escolhas e que escolhas conjuntas podem trazer resultados positivos para todos os lados envolvidos.

Semana Nacional da
CONCILIAÇÃO
Trabalhista 2022

de 23 a 27 de maio

Conciliar para

recomeçar

6ª edição
A Justiça do Trabalho
de volta ao presencial!

Conciliação
TRABALHISTA JUSTIÇA DO TRABALHO

Semana Nacional da Conciliação e da Execução

TRT-5 movimenta R\$124,4 milhões na Semana Nacional da Execução Trabalhista

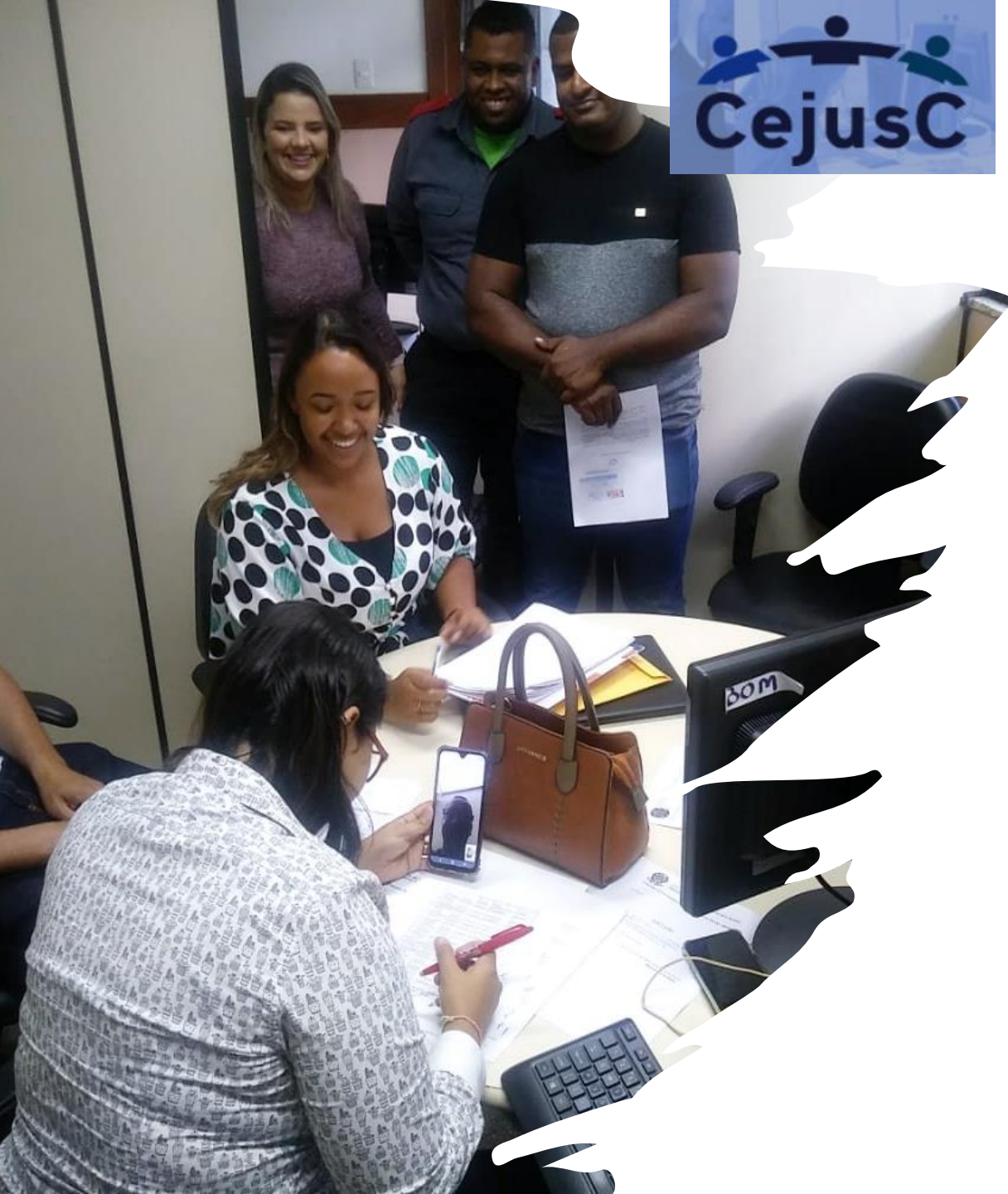
O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-5) movimentou R\$ 124,4 milhões durante a 12ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada de 19 a 23 de setembro. Somente na produção de acordos, principal fonte do montante arrecadado, foram R\$ 54,7 milhões destinados ao pagamento de créditos trabalhistas, provenientes das 1.086 conciliações celebradas ao longo da semana. Também foram realizados dois leilões que, juntos, arrecadaram R\$ 6,1 milhões, ofertando 543 lotes, entre imóveis, terrenos, eletrodomésticos e equipamentos industriais.

Os dados, apurados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal, colocam o TRT-5 em 3º lugar entre os tribunais de médio porte no ranking do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Além disso, 3.319 audiências foram realizadas; 352 devedores foram incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT); 3.235 alvarás foram liberados; e 14.911 pessoas foram atendidas. Por meio dos alvarás foram liberados às partes R\$ 43,3 milhões. Já o recolhimento previdenciário chegou a R\$6.3 milhões e o fiscal, relativo a imposto de renda, a R\$6,8 milhões.

De iniciativa do CSJT, através da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET), a 12ª Semana Nacional da Execução Trabalhista foi coordenada no TRT-5 pela SEE. Além da unidade, participaram do evento as 88 Varas Trabalhistas no estado; os Centros de Conciliação de 1º e 2º Grau (Cejuscs 1 e 2) na capital e interior; e o Juízo de Conciliação de Precatórios. O evento deste ano trouxe como slogan “Na cara do gol - vire o jogo e finalize seu processo”, em referência à Copa do Mundo de futebol, que acontece em novembro/dezembro deste ano, no Qatar. De acordo com o CSJT, a ideia é aproveitar toda a mobilização que a Copa do Mundo gera no país para ampliar a política de efetividade das decisões da Justiça do Trabalho





NUPEMEC / CEJUSC - JT

Com a publicação do Ato TRT5 nº 197/2017 foi instituído o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-TRT5, para desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito da Justiça do Trabalho; incentivar e promover a capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados e servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos, com foco no empoderamento das partes para a autocomposição da disputa, além de propor a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender os mesmos fins. Assim, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º e 2º Grau passaram a ter nova estrutura e suas atribuições foram redefinidas. Por consequência, no ano de 2022 (até setembro), **o CejusC1 foi responsável pela realização de 6.124 audiências, com 1.646 acordos e pelo pagamento de R\$ 66.245.294,21 aos trabalhadores.** As unidades utilizam novos métodos de conciliação, inclusive com o aproveitamento de servidores mediadores orientados por juízes. O Centro da 2ª Instância continua promovendo os acordos globais que já eram realizados pelo Juízo de Conciliação (JC2), envolvendo grandes empresas e entes públicos com número elevado de processos, o que beneficia muitos trabalhadores. Com a participação destas unidades, **o índice geral de conciliação no TRT5 até setembro/2022 foi de 37,15%, com 101,20% de cumprimento.** Além disso, todos os processos em grau de recurso na 2ª Instância podem ser encaminhados para a unidade, a pedido dos magistrados ou por solicitação das partes envolvidas.

CENTRAL DE EXECUÇÃO

A execução também foi priorizada por meio da implantação dos Polos Especializados em Execução na capital e no interior do estado (Provimento Conjunto TRT5 GP/CR N. 18/2020). Além de garantir resultados nos procedimentos de reunião de execuções e parametrizar os trabalhos dos oficiais de Justiça, os polos darão apoio à efetividade da execução trabalhista de todas as Varas do Trabalho do TRT 5ª Região. Os Polos Especializados em Execução estão administrativamente vinculados ao Juízo da Coordenadoria da Execução e Expropriação, que tem sede em Salvador. A Presidência designará para cada polo um juiz coordenador que poderá instaurar Procedimentos de Reunião de Execuções (PRE), na forma de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), objetivando o pagamento parcelado do débito, bem como o Regime Especial de Execução Forçada (REEF), voltado para a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade de credores. O juiz coordenador permanece respondendo pelas Varas do Trabalho a que esteja vinculado na condição de titular ou substituto designado.

Polo 1 – Capital – Salvador

Polo 2 – Região Metropolitana – Camaçari, Candeias, Santo Amaro, Simões Filho

Polo 3 – Nordeste – Alagoinhas, Cruz das Almas, Feira de Santana, Itaberaba, Santo Antônio de Jesus, Valença

Polo 4 – Norte — Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Irecê, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso, Senhor do Bonfim

Polo 5 – Sul – Ilhéus, Ipiaú, Itabuna e Jequié

Polo 6 – Centro-Oeste – Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Guanambi, Itapetinga, Vitória da Conquista

Polo 7 – Extremo Sul – Eunápolis, Porto Seguro, Teixeira de Freitas



Assim, com a aplicação de ações efetivas, o TRT5 mantém em 2022, o papel de destaque nacional, com o **Índice de Execução em 276,35%.**



EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Em relação à execução contra a Fazenda Pública no ano de 2022 (até setembro), foram pagas 81 Requisições de Pequeno Valor - RPV da Administração Direta e Indireta da União, totalizando R\$11.500.318,63 (onze milhões, quinhentos mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Dados fornecidos pela Secretaria de Orçamentos e Finanças.

Diagnóstico Organizacional – PEI 2021/2026 - Análise SWOT

Forças:

- Credibilidade
- Comprometimento
- Dedicção com o trabalho
- Formação e qualificação dos magistrados e servidores
- Inovação
- Transparência
- Responsabilidade
- Infraestrutura tecnológica



Fraquezas:

- Inadequação e/ou insuficiência dos quadros de pessoa
- Desmotivação
- Excesso de trabalho
- Baixa efetividade na execução
- Falta de valorização
- Comunicação interna deficiente

Diagnóstico Organizacional – PEI 2021/2026 - Análise SWOT

Oportunidades:

- Profissionalização da gestão
- Inteligência artificial
- Comunicação externa
- Sustentabilidade
- Parcerias com outras instituições
- Reformas na legislação



Ameaças:

- Contingenciamento de recursos orçamentários
- Não recomposição de cargos
- Desmotivação do pessoal
- Aumento de doenças ocupacionais
- Sobrecarga de trabalho
- Falta de investimento em TI
- Violência urbana
- Enfraquecimento da JT

Demonstração dos resultados alcançados (Metas estabelecidas no Plano Estratégico)

MAPA ESTRATÉGICO DO TRT DA 5ª REGIÃO - 2021/2026

Sociedade

Missão:
Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Visão de Futuro:
Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país..

Processos Internos

- Garantir a duração razoável do processo
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Fortalecer a governança e a gestão estratégica

Crescimento e Aprendizado

- Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- Aprimorar a governança de tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Valores

- Acessibilidade
- Agilidade
- Credibilidade
- Eficiência
- Ética
- Imparcialidade
- Inovação
- Integridade
- Segurança Jurídica
- Sustentabilidade
- Transparência
- Responsabilização
- Valorização das Pessoas

Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 2021/2026

O que é Objetivo Estratégico?

São grandes desafios institucionais, resultados quantitativos e qualitativos que se precisa alcançar, em determinado período, no contexto de seu ambiente interno e externo, para cumprir sua missão. Estão agrupados por temas e são os pontos de atuação em que o êxito é fundamental para cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO TRT5 PARA 2021 A 2026	
Sociedade	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 2021/2026

Processos

Internos

Garantir a duração razoável do processo

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 2021/2026

Aprendizado e Crescimento

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Sociedade	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Índice de integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário – IIA2030	Meta Nacional 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário – Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Processos Internos	Garantir a duração razoável do processo	Índice de processos julgados - IPJ	Meta Nacional 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
		Índice de processos antigos julgados - IPAJ	Meta Nacional 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.
		Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCL	Meta Nacional 5: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Processos Internos	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	Índice de conciliação - IC	Meta Nacional 3: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Aprendizado e Crescimento	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - IPSMS	Meta Nacional 10: Promover a saúde de magistrados e servidores - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
	Aprimora a governança de TIC e proteção de dados	Índice de processos judiciais eletrônicos - IPJE	Meta Nacional 11: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

Metas Nacionais do Poder Judiciário

Se por um lado conseguiu-se identificar os maiores problemas que impedem efetivamente cumprir a missão institucional, por outro, exsurge a dificuldade de solucioná-los imediatamente. Trata-se de inconsistências sistêmicas historicamente absorvidas ao longo de décadas; da falta de sintonia entre bancos de dados; de divergência dos parâmetros que seguidos, ora do Conselho Nacional de Justiça/Justiça em Números (CNJ), ora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ora do Tribunal Superior do Trabalho (TST), os quais implicam retrabalho e tempo para acomodação. Da mesma forma, o levantamento desses dados e respectivas inconsistências permitiram a constatação da necessidade de se desenvolver competências específicas não só para a promoção dos ajustes necessários, como também para a manutenção da atividade de forma coerente e padronizada.

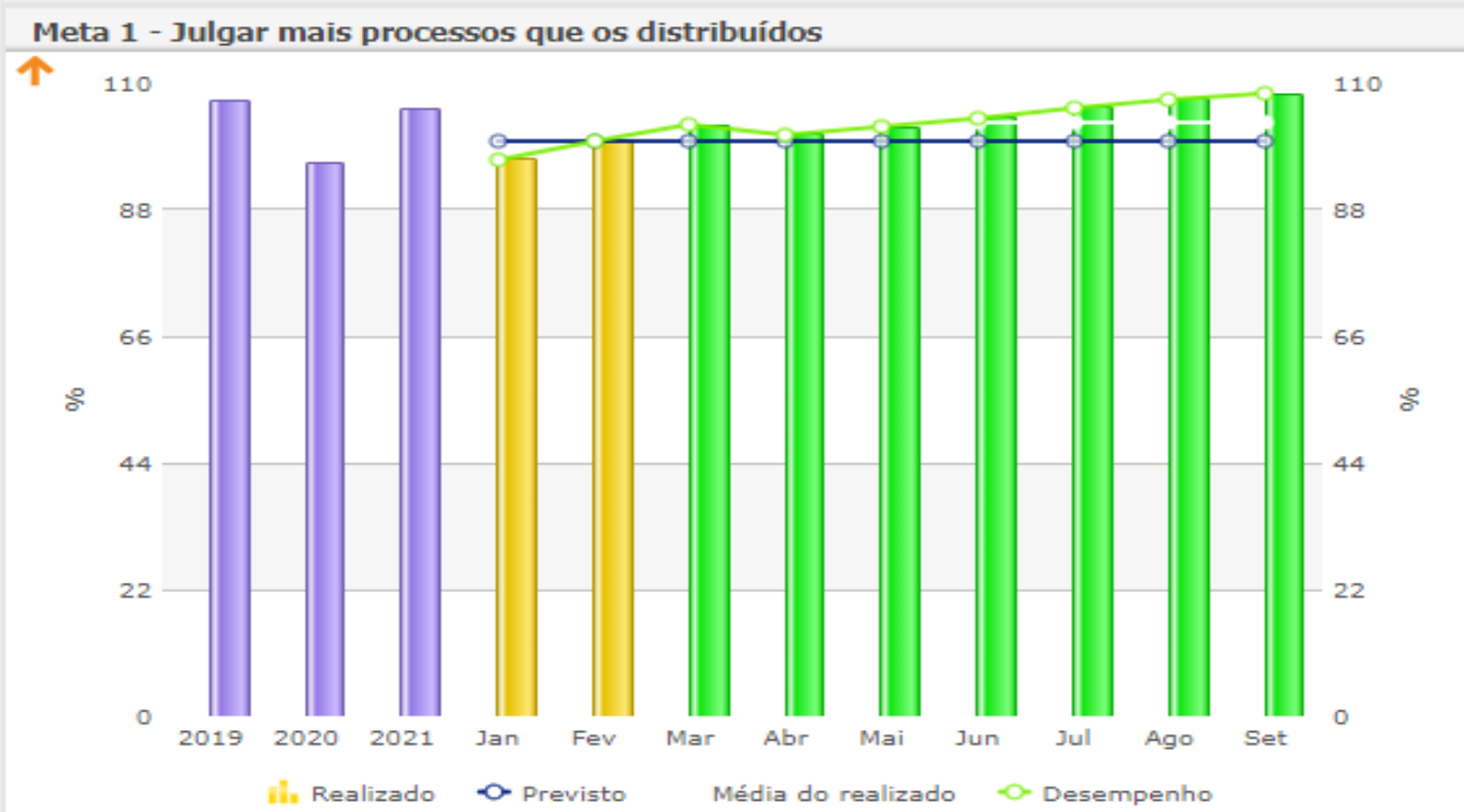
Nesse contexto, ações foram adotadas no sentido da depuração desses mesmos dados e inconsistências e assim desenvolvidas lógicas e simulações correlatas que vêm evidenciando quão equivocadas vêm sendo as informações jungidas a este Tribunal, a exemplo, dos dados estatísticos do site Justiça em Números, a partir das informações encaminhadas pelo próprio Tribunal.

Metas Nacionais do Poder Judiciário jan a set/2022

META	DESCRIÇÃO DA META	GRAU DE CUMPRIMENTO
META 1	Índice de Processos Julgados - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	108,11 %
META 2	Índice de Processos Antigos - Identificar e julgar até 31/12/2022, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.	97,00%
META 3	Índice de Conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.	114,58%
META 5	Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	111,36%
META 9	Estimular a Inovação no Poder Judiciário - Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.	116,67%
META 10	Promover a Transformação Digital (Justiça 4.0) - Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.	133,33%
META 11	Promover os Direitos da Criança e do Adolescente - Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.	133,33%

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 1/2022

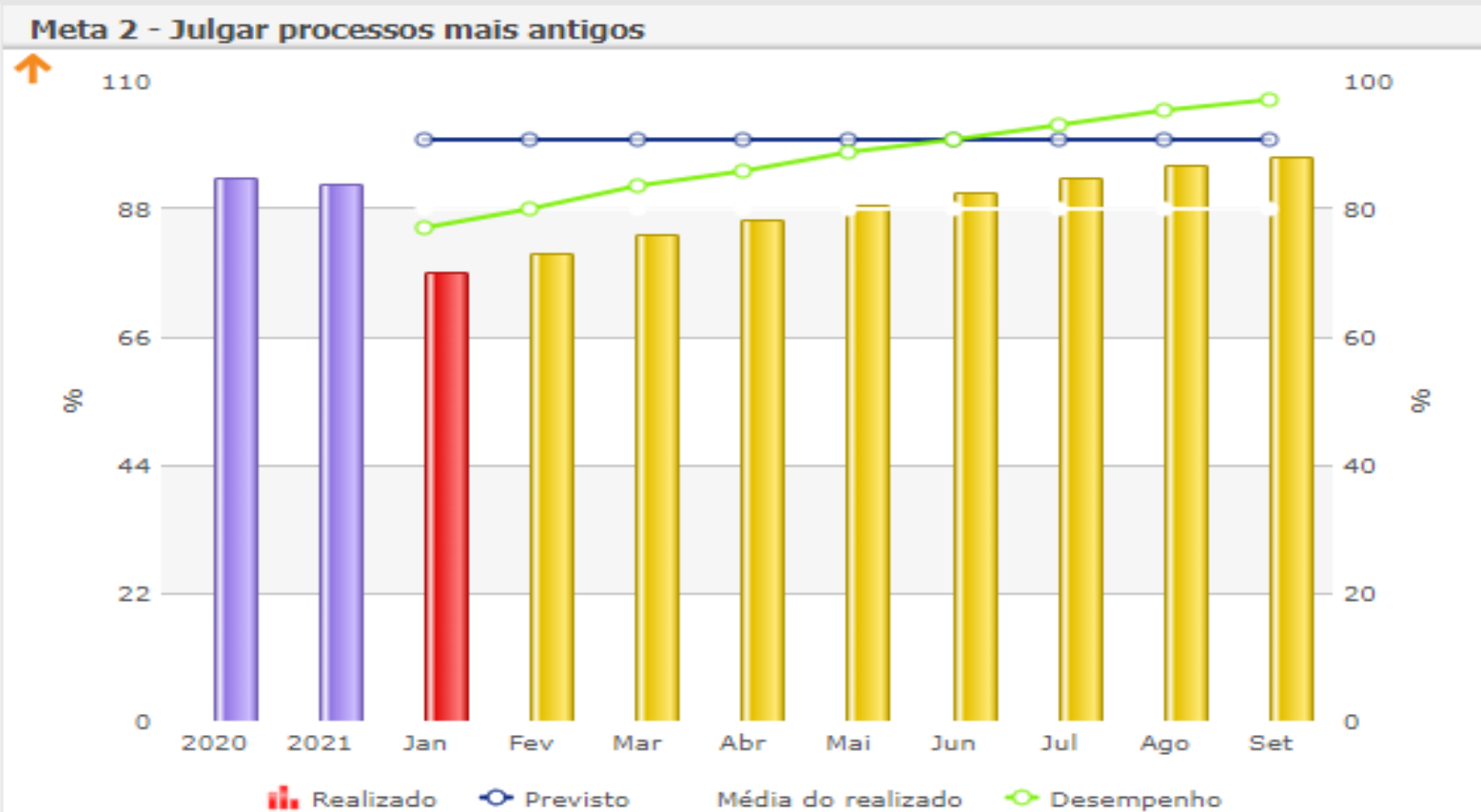


	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado	96,72	99,96	102,63	101,10	102,28	103,90	105,81	107,23	108,11
Farol	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho	96,72	99,96	102,63	101,10	102,28	103,90	105,81	107,23	108,11
Previsto acumulado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado acumulado	96,72	99,96	102,63	101,10	102,28	103,90	105,81	107,23	108,11
Farol acumulado	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho acumulado	96,72	99,96	102,63	101,10	102,28	103,90	105,81	107,23	108,11

Resultado		
2019	2020	2021
107,00	96,02	105,44

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 2/2022

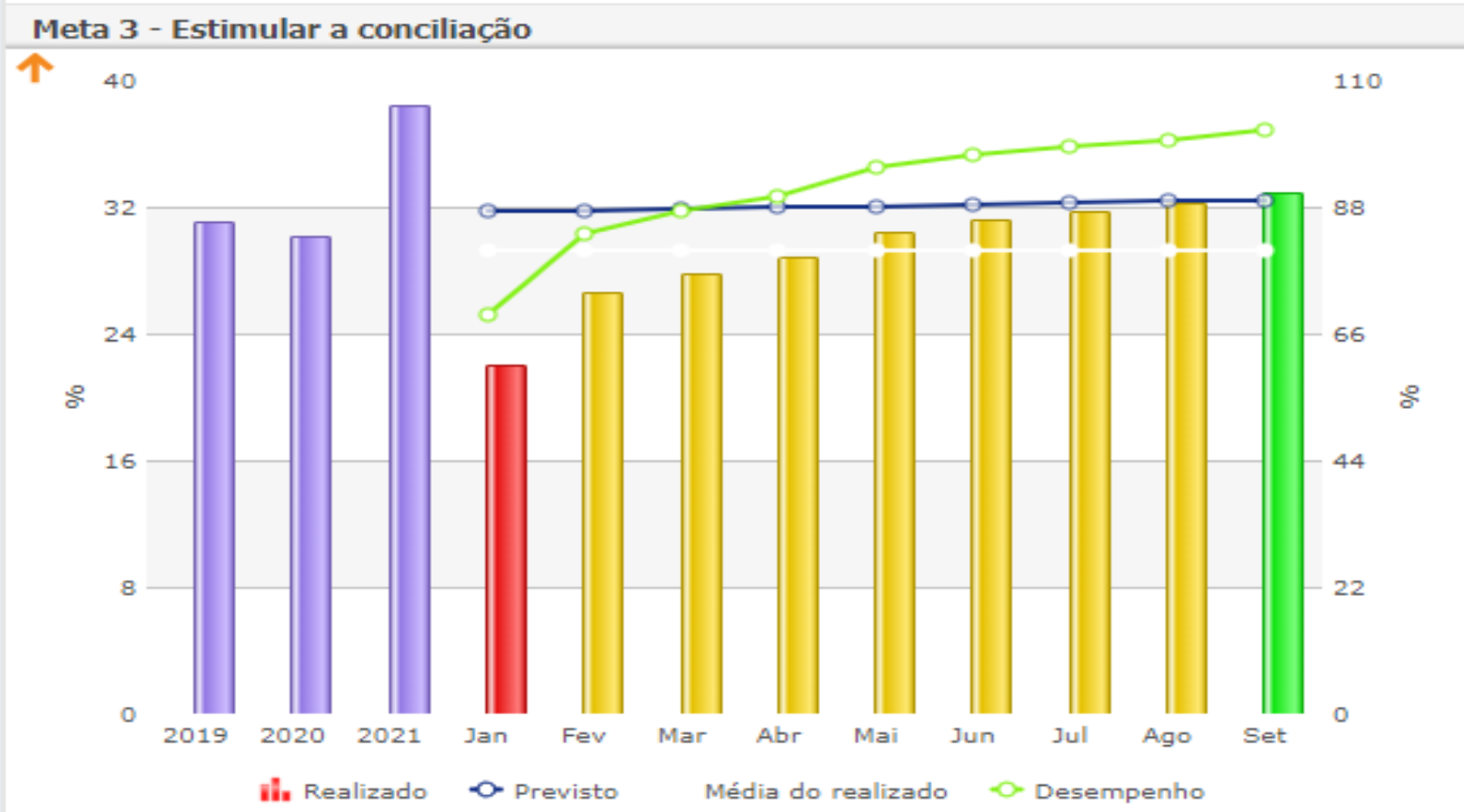


	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado	77,04	80,10	83,49	85,98	88,70	90,88	93,14	95,29	97,00
Farol	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho	77,04	80,10	83,49	85,98	88,70	90,88	93,14	95,29	97,00
Previsto acumulado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado acumulado	77,04	80,10	83,49	85,98	88,70	90,88	93,14	95,29	97,00
Farol acumulado	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho acumulado	77,04	80,10	83,49	85,98	88,70	90,88	93,14	95,29	97,00

Resultado	
2020	2021
93,37	92,21

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 3/2022

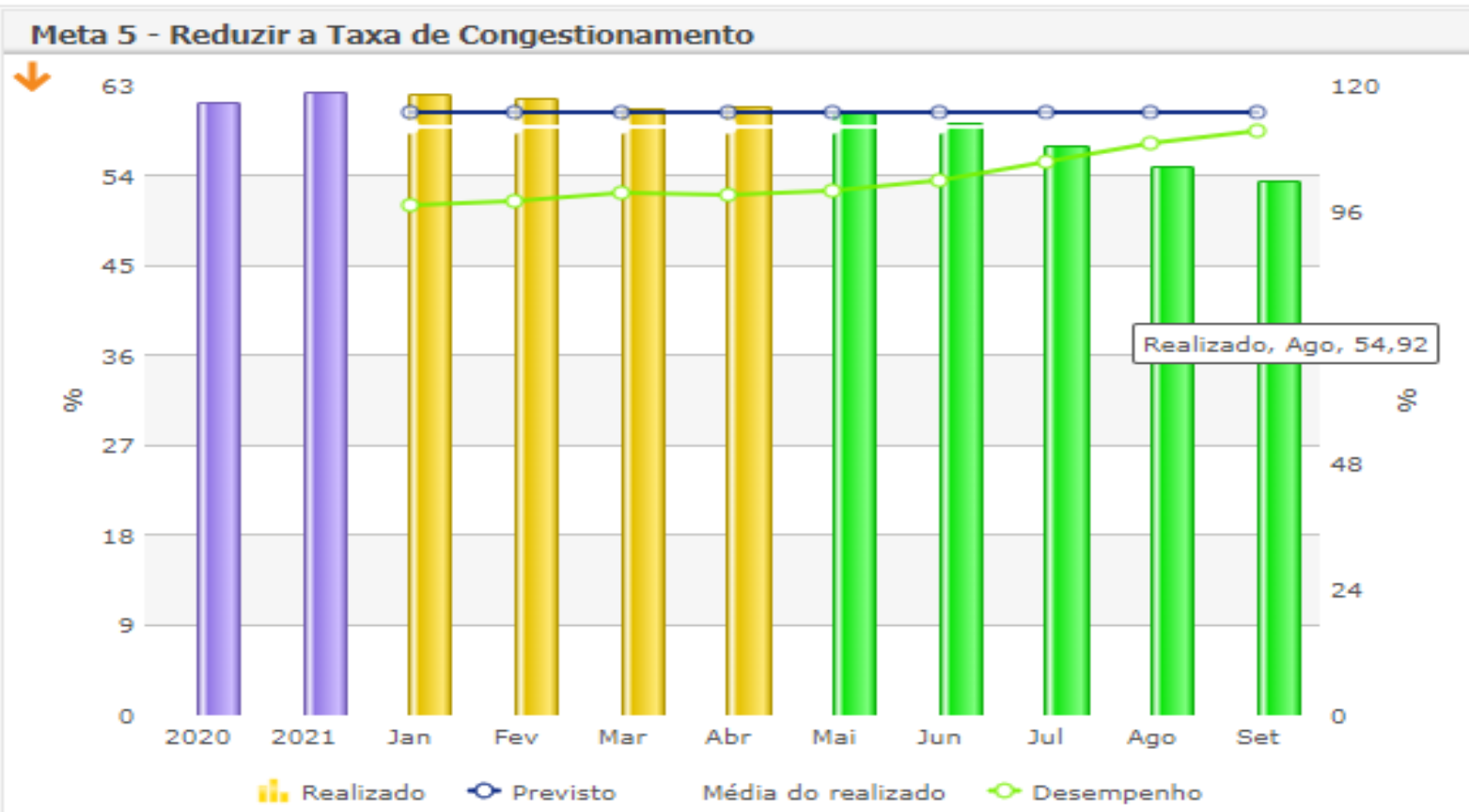


	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Previsto	31,69	31,78	31,87	31,96	32,05	32,14	32,24	32,33	32,42
Realizado	21,99	29,88	29,44	31,45	34,96	34,81	34,55	34,67	37,15
Farol	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho	69,38	94,03	92,36	98,42	109,09	108,29	107,17	107,25	114,58
Previsto acumulado	31,69	31,78	31,87	31,96	32,05	32,14	32,24	32,33	32,42
Realizado acumulado	21,99	26,52	27,77	28,75	30,36	31,16	31,74	32,19	32,81
Farol acumulado	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho acumulado	69,38	83,45	87,12	89,95	94,72	96,94	98,44	99,55	101,20

Resultado		
2019	2020	2021
31,00	30,08	38,36

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 5/2022

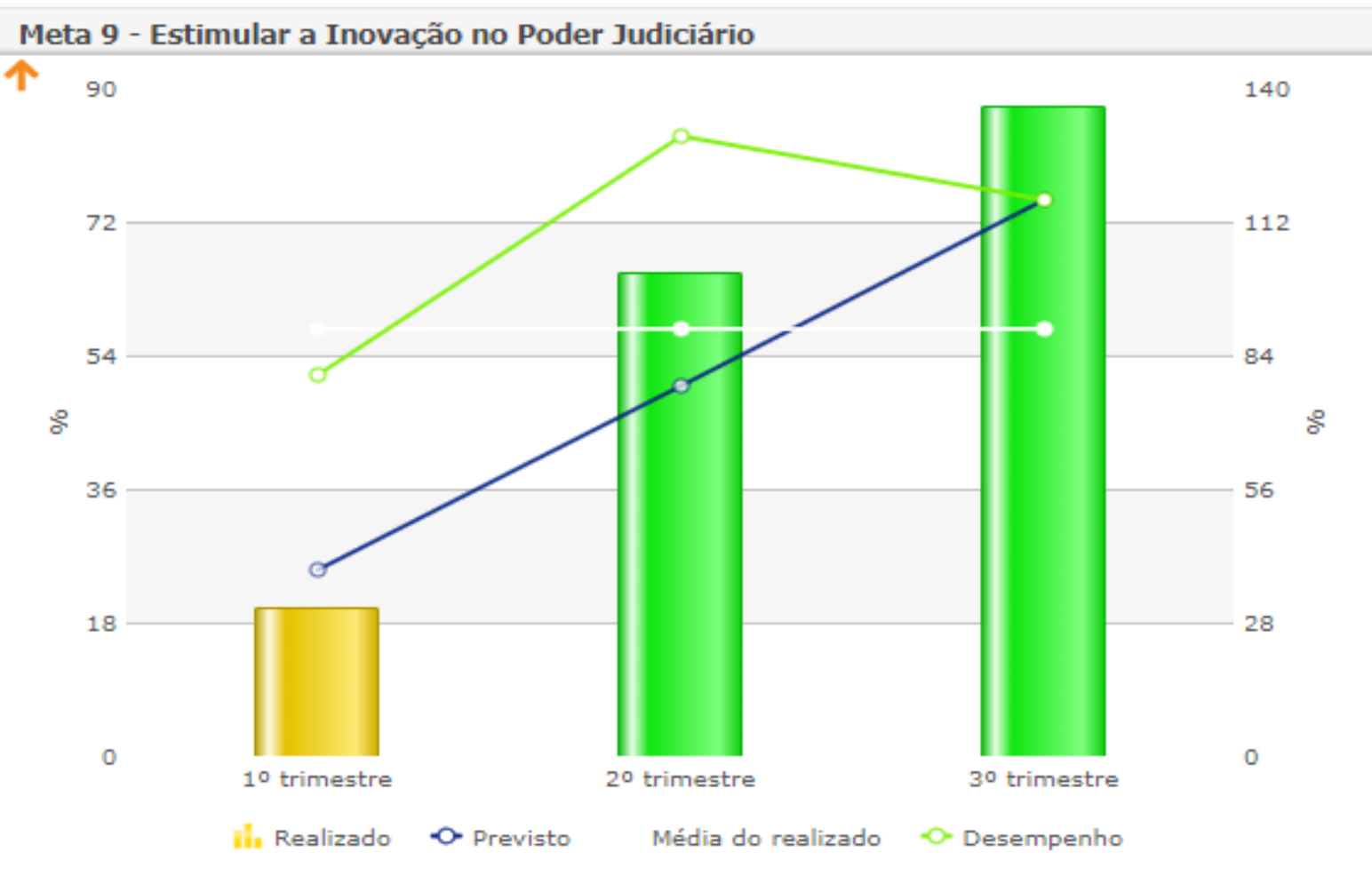


	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Previsto	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29
Realizado	62,01	61,56	60,61	60,81	60,22	59,10	56,91	54,92	53,44
Farol	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho	97,15	97,89	99,47	99,14	100,12	101,97	105,61	108,91	111,36
Previsto acumulado	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29	60,29
Realizado acumulado	62,01	61,56	60,61	60,81	60,22	59,10	56,91	54,92	53,44
Farol acumulado	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho acumulado	97,15	97,89	99,47	99,14	100,12	101,97	105,61	108,91	111,36

Resultado	
2020	2021
61,29	62,34

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

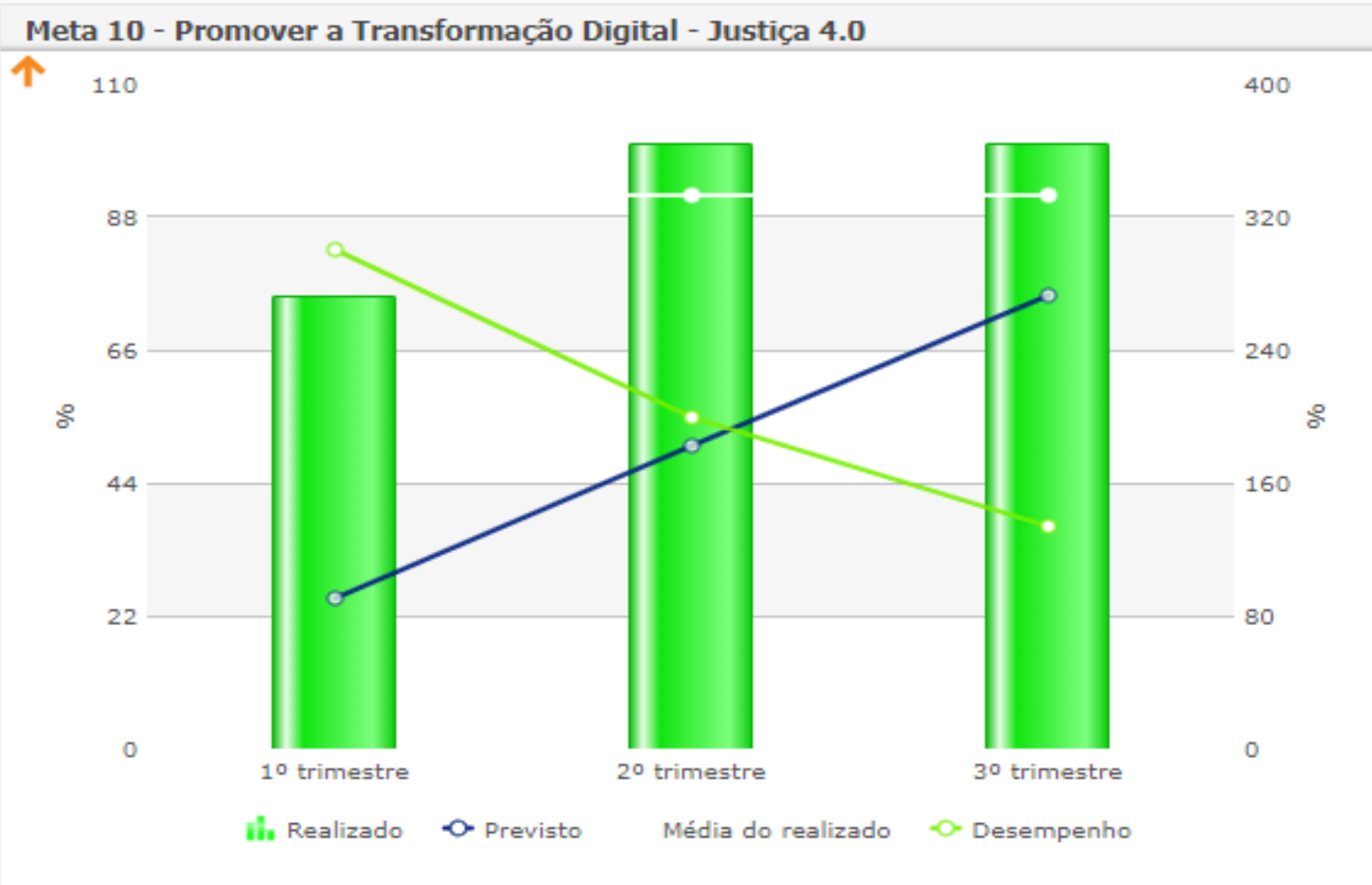
META 9/2022



	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
Previsto	25,00	50,00	75,00
Realizado	20,00	65,00	87,50
Farol	●	●	●
Desempenho	80,00	130,00	116,67
Previsto acumulado	25,00	50,00	75,00
Realizado acumulado	20,00	65,00	87,50
Farol acumulado	●	●	●
Desempenho acumulado	80,00	130,00	116,67

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

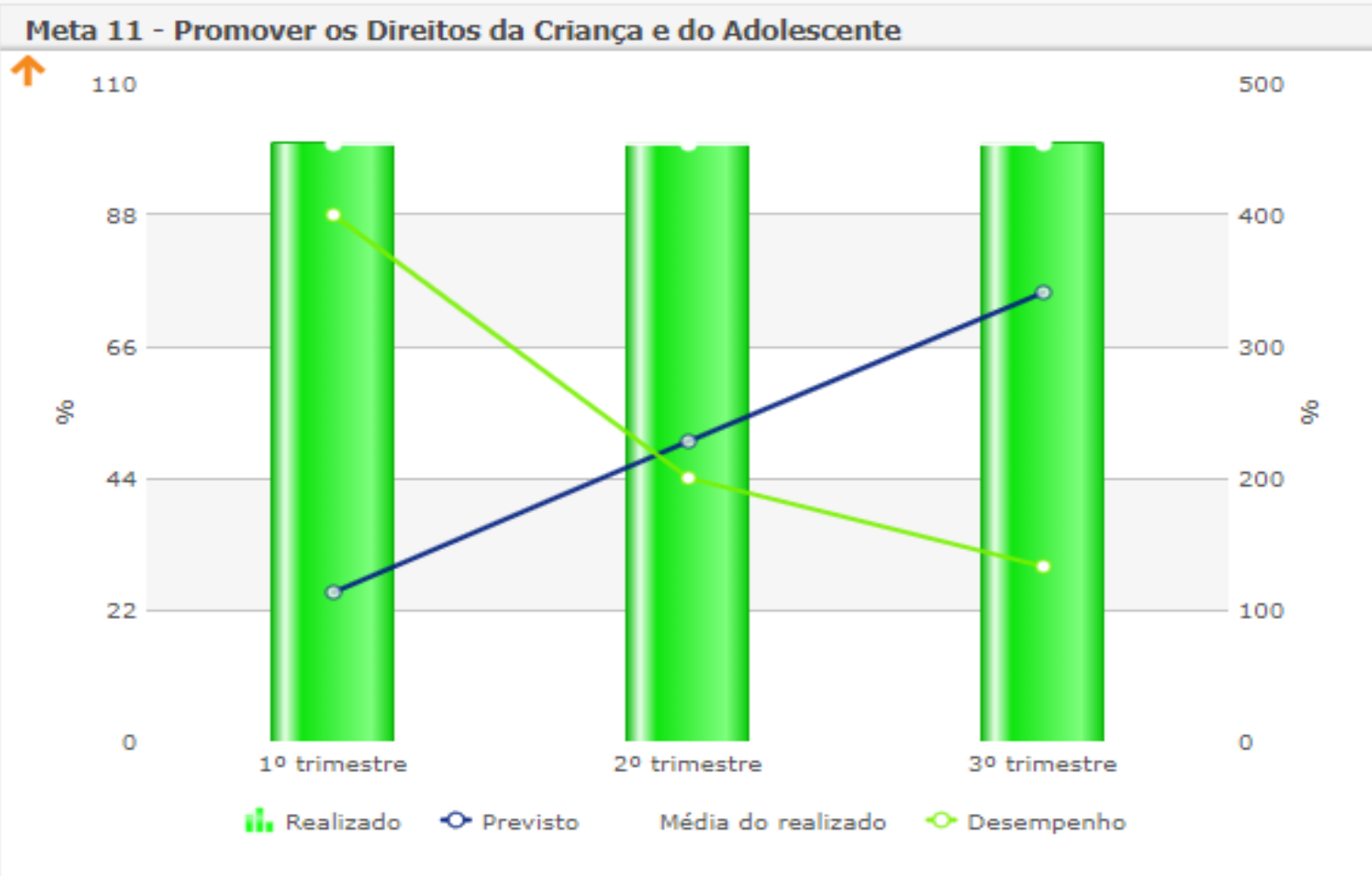
META 10/2022



	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
Previsto	25,00	50,00	75,00
Realizado	75,00	100,00	100,00
Farol	●	●	●
Desempenho	300,00	200,00	133,33
Previsto acumulado	25,00	50,00	75,00
Realizado acumulado	75,00	100,00	100,00
Farol acumulado	●	●	●
Desempenho acumulado	300,00	200,00	133,33

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 11/2022



	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
Previsto	25,00	50,00	75,00
Realizado	100,00	100,00	100,00
Farol	●	●	●
Desempenho	400,00	200,00	133,33
Previsto acumulado	25,00	50,00	75,00
Realizado acumulado	100,00	100,00	100,00
Farol acumulado	●	●	●
Desempenho acumulado	400,00	200,00	133,33

Plano de Ação



Conforme estabelecido no inciso I do art. 34 da Resolução CSJT nº 259/2020, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no primeiro ano de vigência do PE-JT, devem ser apresentadas propostas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para formação do portfólio inicial de iniciativas nacionais.

As iniciativas previstas na referida resolução serão selecionadas por meio do Prêmio Cooperari – Estratégias para Evoluir, com o objetivo de compor o portfólio do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o sexênio 2021-2026.

Plano de Ação



O concurso identificará as iniciativas implantadas e/ou executadas pelos órgãos da Justiça do Trabalho que possam ser aplicadas em âmbito nacional e servir de referência para o aprimoramento da operação do Sistema de Justiça Trabalhista.

Após a seleção e a premiação, as iniciativas serão incluídas como parte do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, visando à implementação em todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

Plano de Ação

As metas nacionais do poder judiciário, capitaneadas pelo Conselho Nacional de Justiça, tanto de nivelamento (2009) quanto as intituladas prioritárias (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022) sinalizam quão satisfatórios têm sido os resultados desse planejamento coordenado. Os órgãos que integram o judiciário brasileiro tiveram que absorver a lógica dessa ferramenta e se aparelhar no sentido de acompanhar as mudanças inopinadas ocorridas. Nesse sentido o TRT da 5ª Região instituiu o seu próprio planejamento, sempre alinhado com um referencial maior (Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho), acompanhando e promovendo os ajustes necessários.

Objetivos e indicadores estratégicos passaram a ser o parâmetro para a avaliação do comportamento desta instituição, haja vista as medições que se sucederão ao longo do ano de 2022.

Visando racionalizar os procedimentos e dar efetividade no cumprimento das decisões, facilitar o acesso e a comunicação com a Justiça do Trabalho, bem como garantir a duração razoável do processo, foi recentemente instituído o Balcão Virtual. Serviço que oferece informações sobre processos em tramitação no TRT5-BA por meio da plataforma Zoom, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto nos feriados, sem a necessidade de agendamento prévio. Apesar do surgimento da pandemia e consequentes restrições, a produtividade foi mantida. Tal fato se deve à adoção e regulamentação de ferramentas tecnológicas para a realização das audiências, sessões e acordos de forma telepresencial.



Plano de Ação

Foi implementada através do Ato Conjunto GP-CR TRT5 nº 4/2022, a autoinspeção interna anual das Varas do Trabalho, com a finalidade de corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual, além de realizar adequação da movimentação processual. A atividade vai ajudar a garantir a celeridade do andamento processual e a produtividade na prestação dos serviços. Também vai depurar os dados lançados nos relatórios estatísticos (Sistema e-Gestão) que afetam negativamente a taxa de produtividade e os prazos médios do Tribunal, saneando erros nos índices de congestionamento na fase de conhecimento e, principalmente, na fase de execução.

A autoinspeção terá caráter obrigatório, procedendo o exame e a tramitação dos processos com prioridade legal ou decorrentes de metas do CNJ e da Justiça do Trabalho. Também, dos que estiverem sem movimentação há mais de 120 dias, e daqueles com recomendações em correição imediatamente anterior, constatando-se o cumprimento e registrando-se as ocorrências, em consonância com as determinações apontadas na ata de correição ordinária.

O Juízo 100% Digital, instituído pela Resolução Administrativa TRT5 nº 38/2021, do Órgão Especial, possibilita ao cidadão valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente aos Fóruns, já que todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet. A escolha pelo Juízo 100% Digital não é obrigatória e será exercida pelo autor do processo no momento da distribuição da ação. Enquanto a funcionalidade não for disponibilizada no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a opção pela tramitação em Juízo 100% Digital se dará por simples destaque na folha de rosto da petição inicial. No caso de pluralidade de autores, a adoção do Juízo 100% Digital deve ocorrer com a anuência de todos.



Plano de Ação

Ainda no campo da racionalização de procedimentos e normas podemos destacar: a criação do Núcleo de Ações Coletivas (NAC), unidade permanente vinculada à Presidência que deve fortalecer o monitoramento e a busca por eficácia no julgamento de ações coletivas.

O NAC deverá uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas; realizar estudos que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação; implementar sistemas e protocolos para a prestação jurisdicional e para as soluções consensuais de conflitos de modo coletivo e auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas. O Núcleo repassará ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) os dados e informações solicitadas e manterá atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas. Também divulgará, na página do TRT5 na internet, os dados e contatos de seus integrantes para a integração entre os tribunais do país e a interlocução com o CNJ.



Plano de Ação

Foi disciplinado, por meio da RA TRT5 26/2021, a cooperação judiciária no âmbito do TRT5 e o funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal. A cooperação ocorrerá entre os órgãos, magistrados e servidores do próprio TRT5 e com os demais órgãos, magistrados e servidores do Poder Judiciário, além de outras instituições e entidades que possam contribuir para a administração da justiça e a gestão processual. A norma prevê ações instrumentalizadas por auxílio direto, cartas, atos e outros instrumentos, inclusive meios atípicos, formulados entre os órgãos cooperantes, devidamente documentadas e realizadas de forma fundamentada, objetiva e imparcial e, quando for o caso, comunicada às partes dos processos. O ato de cooperação pode consistir, entre outras possibilidades, na comunicação processual; na prestação e troca de informações para a solução dos processos; na redação de manuais de atuação e de rotinas administrativas; na reunião ou apensamento de processos, inclusive para fins de execução e conciliação; na definição do juízo competente para a decisão sobre questão comum ou questões semelhantes ou de algum modo relacionadas; na obtenção e apresentação de provas e na disciplina da gestão dos processos repetitivos.



Cabe ao Núcleo de Cooperação Judiciária, dentre outras atividades, compartilhar e fomentar boas práticas de cooperação judiciária; consolidar os dados e as boas práticas processuais; criar subnúcleos de cooperação por comarcas, regiões ou unidades de especialização; formular proposições voltadas para a consolidação e o aperfeiçoamento da rede de cooperação judiciária e interagir de forma coordenada com os comitês nacional e estadual de cooperação judiciária, constituídos pelo Conselho Nacional de Justiça, entre outras atribuições.

Plano de Ação

Foram instituídos sete Polos Especializados em Execução na capital e no interior do estado, para garantir resultados nos procedimentos de reunião de execuções e parametrizar os trabalhos dos oficiais de Justiça. Os oficiais de Justiça continuam lotados administrativamente em suas unidades de origem, porém respondem jurisdicionalmente ao juiz coordenador do polo.

Os Polos Especializados em Execução estão administrativamente vinculados ao Juízo da Coordenadoria da Execução e Expropriação, que tem sede em Salvador. A Presidência designará para cada polo um juiz coordenador que poderá instaurar Procedimentos de Reunião de Execuções (PRE), na forma de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), objetivando o pagamento parcelado do débito, bem como o Regime Especial de Execução Forçada (REEF), voltado para a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade de credores. O juiz coordenador permanece respondendo pelas Varas do Trabalho a que esteja vinculado na condição de titular ou substituto designado.



Em breve, todos os processos físicos ainda em tramitação nas unidades judiciárias de 1º grau serão migrados para o PJe, por força do Provimento CGJT nº 02/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que instituiu o selo “100% PJe”. Para alcançar este objetivo, foi criado o projeto CCLE, com participação de vários setores do TRT5.

Plano de Ação

Além da transparência e buscando aumentar a comunicação, o Portal do TRT5 conta com novo acesso aos Colegiados Temáticos. Clicando na aba Institucional – Colegiados Temáticos, o usuário terá acesso ao novo [link](#), que reúne informações sobre os Colegiados Temáticos do TRT5 e suas divisões (Comissão, Comitê, Subcomitê e Grupo de Trabalho). Em cada subtítulo é possível pesquisar os normativos referentes aos colegiados respectivos, bem como informações sobre pautas e

atas, que constavam na página anterior, já desativada. A página contém, ainda, informações sobre Colegiados Extintos e suas correlações com os colegiados atuais. A mudança atende a uma necessidade de racionalizar e padronizar a estrutura dos colegiados temáticos, em cumprimento à Resolução CSJT nº 0325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)

Pesquisar no site

Institucional Serviços Notícias Jurisprudência Transparência Legislação Ouvidoria Contato

[Início](#) » [Institucional](#) » Colegiados Temáticos

Colegiados Temáticos

Comissões

Comissões são colegiados que representam a área temática judiciária do Tribunal para tratar de iniciativas e assuntos finalísticos ligados diretamente ao cumprimento da missão institucional.

Comitês

Comitês são colegiados que tratam de questões transversais e interdisciplinares e representam, de forma exclusiva, uma das áreas temáticas definidas na Política.

Subcomitês

Subcomitês são colegiados que apoiam a realização das funções de gestão, tratando de iniciativas e assuntos específicos derivados da área temática representada pelo comitê ao qual esteja vinculado.

Grupos de Trabalho

Grupos de trabalho são os colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização.

Colegiados extintos

As informações disponíveis dizem respeito aos colegiados que deixaram de existir. Consulte também a correspondência entre colegiados novos e extintos.

Plano de Ação

Em mais uma iniciativa pioneira da Justiça do Trabalho para fortalecer a cidadania e a relação institucional com a sociedade, a partir de um modelo de atendimento já consolidado pela população baiana, o TRT5 inaugurou no Fórum da Justiça do Trabalho no Comércio, em Salvador, o primeiro Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) Trabalhista do país, numa ação conjunta do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia (TRT-5) com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); Ministério Público do Trabalho (MPT); Serviço Nacional do Comércio (SENAC); Serviço Nacional da Indústria (SENAI); Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo da Bahia (SETRE); e Superintendência Regional do Trabalho na Bahia (SRT/BA).



O SAC Trabalhista funciona das 8 às 15 horas, de segunda à sexta, exceto feriados, no térreo do Fórum do Trabalho de Salvador (Rua Miguel Calmon, 285, Comércio), com atendimento apenas presencial e exclusivo a pessoas e empresas que têm processos na Justiça do Trabalho na Bahia. Para isso, é necessário informar CPF ou CNPJ para a retirada das senhas de atendimento. Serão oferecidos os seguintes serviços: intermediação para vagas de trabalho; questões de seguro-desemprego; seguro-desemprego; Rais/Caged; Empregador Web; consulta ao abono salarial; denúncias e orientação sobre mediação trabalhista, acordos e convenções coletivas; formação profissional; matrícula em cursos e banco de oportunidades; denúncias; pedidos de mediação; cadastro de órgãos e entidades; emissão de extratos e comprovantes previdenciários; etc.



Resultados observados em Sustentabilidade

2022

Plano de Ação

Na promoção do trabalho decente e da sustentabilidade, o TRT5 viabiliza ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região continua com resultados positivos com a imposição do trabalho remoto, em razão da pandemia.

O 6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 23/06/2022, apontou o TRT5 em 4º lugar entre os órgãos da Justiça do Trabalho no ranking do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS). Isso significa aumento no desempenho, que passou de 63,5% em 2020, quando o nosso Regional ficou na 8ª posição, para 68,6% em 2021. O aumento foi de 5,1 pontos percentuais no período.

O TRT-5 teve ainda, dentre os Regionais do Trabalho, a melhor variação entre 2019 (49,9%) e 2021 (68,8%): 18,8%



Plano de Ação

O IDS busca criar um indicador sintético capaz de avaliar o resultado combinado de vários parâmetros distintos, permitindo a comparação objetiva entre os tribunais. Os pontos considerados foram: consumo de energia elétrica per capita, consumo de água per capita, número de usuários por veículo, consumo de copos descartáveis per capita, consumo de papel per capita, destinação de papel para reciclagem per capita, e consumo de água envasada descartável per capita.

O relatório com dados do índice, traz transparência aos gastos e aos resultados das ações de preservação do meio ambiente nos órgãos do Poder Judiciário. O documento fala ainda sobre a predominância do trabalho remoto durante a pandemia de covid-19, que impactou fortemente os números, e também sobre medidas como digitalização, Balcões Virtuais e o Juízo 100% Digital. Confira abaixo alguns dos indicadores analisados.

Copos Descartáveis:

No consumo de copos descartáveis/per capita, o TRT-5 consumiu em 2021 uma média de 0,2 copos descartáveis/per capita. O dado também é inferior à média do Poder Judiciário (0,7), à média dos TRTs (0,4) e ao consumo do TST (2,2).



Plano de Ação

Consumo de Papel:

No Poder Judiciário como um todo, o consumo de papel vem caindo desde 2015 com a implantação de políticas socioambientais. Os gastos com papel reduziram 79% de 2015 para 2021 na Justiça, de acordo com o relatório.

O consumo de papel per capita também vem reduzindo. Neste contexto, nenhum órgão da Justiça do Trabalho consome acima da média/per capita do Poder Judiciário (2,1 resmas). A Justiça do Trabalho na Bahia teve em 2021 um consumo de 0,3 resmas/per capita, média inferior, no ano, à do Poder Judiciário (2,1); à média dos TRTs (0,5) e ao TST (0,4).

Impressões:

Na quantidade de impressões per capita, no ano de 2021, o Regional baiano também apresenta média (133) inferior ao utilizado pelo Poder Judiciário (987), à média dos TRTs (310), e do que é consumido pelo TST (297). Neste quesito o TRT-5 é o segundo Tribunal Trabalhista de médio porte que menos imprime/per capita, atrás apenas do TRT-18.



Plano de Ação

Energia:

O consumo de energia elétrica por área em 2021 no TRT-5 foi de 22 Kwh/m², ao passo que o consumo do Poder Judiciário, da média dos TRTs e do TST foram, respectivamente, de: 28 Kwh/m², 29 Kwh/m² e 39 Kwh/m². O Tribunal do Trabalho da Bahia foi o segundo com menor consumo dentre os trabalhistas de médio porte e o 4º com menor consumo de energia por área dentre todos os órgãos da Justiça do Trabalho.

O 6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário conclui que os resultados obtidos pelo Poder Judiciário foram positivos. Também, que são evidentes os esforços da Justiça para que o país melhore o bem-estar social e permita a manutenção dos recursos naturais para as próximas gerações. A metodologia utilizada e os detalhes sobre os índices podem ser analisados no relatório.



Plano de Ação

O excelente resultado é fruto de uma política comprometida a fomentar e promover ações de sustentabilidade e responsabilidade social, com foco no gasto público eficiente e com menor impacto ambiental.

Entre as medidas adotadas, temos a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental e da Política de impressão do Tribunal, instituídas, respectivamente, pelos Atos TRT5 nº 123/2020 e nº 016/2021.

Outro grande avanço para impulsionar a conscientização ambiental no Regional foi a publicação da Portaria TRT5 nº 1447/2020, que dispõe sobre a suspensão do fornecimento de copos descartáveis no Tribunal.

Assim, comparando o período de janeiro a setembro de 2022 com o mesmo período em 2019, tivemos redução de 42,05% do consumo de água, passando de 28.854 m³ para 16.721 m³. Comemora-se, ainda, a redução significativa dos gastos com energia elétrica, papel A4, telefonia e combustíveis, que foram da ordem de 33,18%, 89,63%, 24,12% e 34,25%, respectivamente.

*Em atendimento aos artigos 2º e 7º do Ato TRT5 nº 016/2021, que trata da política de impressão de documentos, foi instalado um software de bilhetagem, o **Paper Cut**, para monitoramento dos recursos de impressão, cujos dados coletados servirão para elaboração de relatório mensal com o ranking dos maiores consumos por unidade e por servidor, a ser disponibilizado na intranet.*



Papel A4 jan-set/2022

PARÂMETRO	2022								
	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE		
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Consumo de papel <u>branco</u> A4 em <u>2019</u> - em resma	1.562	691	964	800	789	979	996	655	1.032
(P5) Consumo de papel <u>branco</u> A4 no período (em resma)	65	39	214	89	224	59	92	83	94
Consumo de papel <u>reciclado</u> A4 em <u>2019</u> - em resma	51	97	103	347	271	98	115	36	127
(P5) Consumo de papel <u>reciclado</u> A4 no período (em resma)	3	-	11	17	7	-	3	6	1
ECONOMIA NO MÊS	95,78%	95,05%	78,91%	90,76%	78,21%	94,52%	91,45%	87,12%	91,80%
ECONOMIA NO PERÍODO	95,78%	95,54%	90,43%	90,51%	88,21%	89,22%	89,53%	89,34%	89,63%
IEO	2372,06%	2243,93%	1044,58%	1053,65%	848,28%	927,47%	955,41%	937,94%	964,55%

Energia Elétrica jan-set/2022

PARÂMETRO	2022								
	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE		
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Consumo de energia elétrica em 2019 - em Kwh	496.020,70	601.140,18	593.819,69	576.376,56	496.020,70	524.007,65	479.162,10	496.020,70	514.003,08
(P4) Consumo de energia elétrica no período (em Kwh)	321.236,36	374.581,17	326.293,19	425.234,72	207.761,55	243.044,34	335.122,70	578.566,09	380.095,75
ECONOMIA NO MÊS	35,24%	37,69%	45,05%	26,22%	58,11%	53,62%	30,06%	-16,64%	26,05%
ECONOMIA NO PERÍODO	35,24%	36,58%	39,56%	36,17%	40,11%	42,26%	40,71%	34,03%	33,18%
IEO	154,41%	157,68%	165,44%	156,66%	166,96%	173,19%	168,66%	151,59%	149,64%

Água jan-set/2022

PARÂMETRO	2022								
	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE		
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Consumo de água em 2019 - em m³	4.515	2.430	3.827	3.005	2.903	3.105	2.912	2.879	3.278
(P3) Consumo de água no período (em m³)	1.914	1.238	1.708	1.593	2.229	1.878	1.936	1.905	2.320
ECONOMIA NO MÊS	57,61%	49,05%	55,37%	46,99%	23,22%	39,52%	33,52%	33,83%	29,23%
ECONOMIA NO PERÍODO	57,61%	54,61%	54,88%	53,16%	47,95%	46,63%	44,94%	43,69%	42,05%
IEO	235,89%	220,34%	221,65%	213,50%	192,12%	187,36%	181,63%	177,60%	172,56%

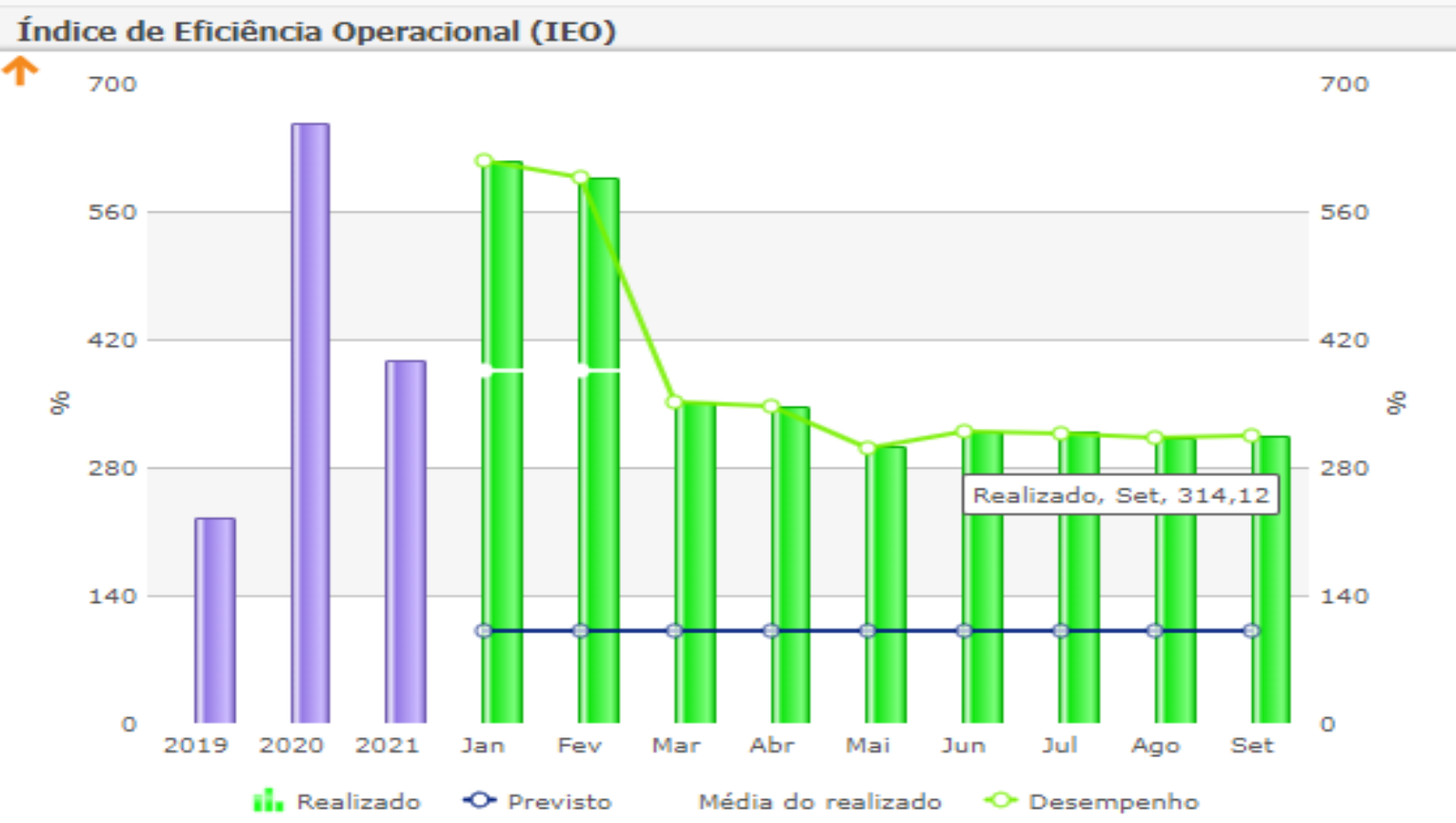
Telefonia jan-set/2022

PARÂMETRO	2022									
	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE			
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	
Despesas com telefonia em 2019 - em R\$	R\$ 18.699,88	R\$ 20.405,66	R\$ 19.042,87	R\$ 20.172,70	R\$ 19.856,03	R\$ 19.774,97	R\$ 20.153,28	R\$ 19.904,58	R\$ 20.279,99	
Despesas com telefonia no período (valor bruto) - em R\$	R\$ 14.760,48	R\$ 25.235,05	R\$ 16.882,44	R\$ 15.744,82	R\$ 17.703,20	R\$ 15.927,06	R\$ 16.007,56	R\$ 14.785,18	R\$ 14.524,51	
(P6) Despesas com telefonia no período (em R\$) - Deflacionadas em 10,7385% (Variação IPCA - 31/12/2020 e 31/12/2021)	R\$ 13.175,43	R\$ 22.525,18	R\$ 15.069,52	R\$ 14.054,06	R\$ 15.802,14	R\$ 14.216,73	R\$ 14.288,59	R\$ 13.197,47	R\$ 12.964,80	
ECONOMIA NO MÊS	29,54%	-10,39%	20,87%	30,33%	20,42%	28,11%	29,10%	33,70%	36,07%	
ECONOMIA NO PERÍODO	29,54%	8,71%	12,69%	17,23%	17,88%	19,59%	20,98%	22,58%	24,12%	
IEO	141,93%	109,54%	114,53%	120,82%	121,77%	124,37%	126,55%	129,17%	131,78%	

Combustível jan-set/2022

PARÂMETRO	2022								
	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE		
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Consumo de combustíveis em 2019 - em litros	5.623,24	8.248,94	7.513,04	6.816,57	9.035,84	7.239,94	8.799,62	9.317,07	7.542,61
(P7) Consumo de combustíveis no período (em litros)	3.343,88	2.183,60	4.748,53	5.082,70	5.909,16	3.320,08	9.597,19	5.170,98	6.762,37
ECONOMIA NO MÊS	40,53%	73,53%	36,80%	25,44%	34,60%	54,14%	-9,06%	44,50%	10,34%
ECONOMIA NO PERÍODO	40,53%	60,15%	51,95%	45,54%	42,89%	44,72%	35,84%	37,13%	34,25%
IEO	168,17%	250,97%	208,11%	183,62%	175,09%	180,89%	155,85%	159,05%	152,08%

Índice de Eficiência Operacional – IEO jan-set/2022



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado	614,49	596,49	350,86	345,65	300,84	318,66	317,62	311,07	314,12
Farol	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho	614,49	596,49	350,86	345,65	300,84	318,66	317,62	311,07	314,12
Previsto acumulado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado acumulado	614,49	596,49	350,86	345,65	300,84	318,66	317,62	311,07	314,12
Farol acumulado	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Desempenho acumulado	614,49	596,49	350,86	345,65	300,84	318,66	317,62	311,07	314,12

Resultado		
2019	2020	2021
224,79	655,53	395,56



Ações executadas no Projeto LGPD

2022

Plano de Ação - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Com a publicação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, protocolou o processo administrativo (PROAD) de número 5530/2020, a fim de registrar as iniciativas adotadas para implementação da LGPD.

Entre as medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, já realizadas e em andamento, destacamos as seguintes:

- Constituição do Grupo de Trabalho para estudo e identificação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do TRT5, mediante Ato TRT5 N. 0279, de 29 de setembro de 2020;
- Realização do curso Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no período de 1/03 a 07/04, para servidores envolvidos no processo de implantação da LGPD no TRT5;
- Identificar outros normativos (e.g.: leis, regulamentos e instruções normativas), além da LGPD, que abrangem comandos relacionados à proteção de dados pessoais e que também devem ser respeitados;
- Envio do questionário de auditoria recebido do Tribunal de Contas da União - TCU, respondido, em 30/03/2021;
- Publicação do Ato TRT5 N. 054/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de controlador e encarregado;
- Publicação da Portaria TRT5 GP N. 0289/2021, que indica encarregado do tratamento de dados pessoais;
- Alteração do formulário da Ouvidoria, para atendimento das requisições apresentadas por parte dos titulares dos dados pessoais;



Plano de Ação - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

- Adequação do sítio eletrônico do TRT5, com publicação da página da LGPD, onde foram disponibilizadas informações básicas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no TRT5, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores e os direitos dos titulares, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários;
- Elaboração e publicação da Política de Privacidade para Navegação na Página da Instituição, publicada no Portal do TRT5 em 27/04/2021;
- Disponibilizado aviso sobre a prática de cookies no portal institucional desde 27/04/2021;
- Proposição de ato para criação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Iniciada a revisão/adequação de normativos internos à LGPD, a exemplo da Instrução Normativa TRT5 N. 002/2021 que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), no TRT5.
- Realização de reuniões setoriais com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com a Coordenadoria de Assistência Suplementar à Saúde - CASS, unidade responsável pelo Programa Suplementar de Assistência à Saúde (TRT5 Saúde), e com o Escritório de Segurança da Informação - ESI. As reuniões consideraram a análise da LGPD e das Resoluções publicadas pelo CNJ, bem como debates sobre quais medidas de segurança e controles já estão sendo adotados pelo Tribunal para mitigar os riscos de violação dos dados pessoais tratados na instituição;
- Aplicação de questionário objetivo para mapeamento dos dados pessoais no TRT5, como projeto piloto, considerando a proposta apresentada pelo TST e a proposta constante no Proad 5530/2020, nas unidades selecionadas para participar do 1º ciclo de mapeamento: CAP, TRT5-Saúde e CMP (Licitações e Contratos);
- Instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio do ATO TRT5 N. 0168, de 2 de agosto de 2021;





Projetos em Andamento

2022

Projetos em andamento

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)

Institucional Serviços Notícias Jurisprudência Transparência Legislação Ouvidoria Contato

Início » Projetos Estratégicos

Projetos Estratégicos

Projeto Ano Situação

- Ano - Todos - Pesquisar

2022

Novo Modelo de Gestão de Contratações TRT5 - Em Andamento
» Artefatos

Gestão Documental - Em Andamento
» Artefatos

Governança e Gestão de Infraestrutura Predial do TRT5 - Em Andamento
» Artefatos

2021

Projeto CCLE 2º Grau - Em Andamento
» Artefatos

Ainda em processo de construção, a página, além de fortalecer a comunicação interna entre o escritório de projetos, gerentes de projetos e demais *stakeholders*, dará total transparência à sociedade.

O Escritório de Projetos do TRT5 implantou, com o apoio da Setic e Secom, a página com os nossos Projetos Estratégicos (<https://www.trt5.jus.br/projetos-estrategicos>), contendo os artefatos, normativos, informativos e matérias publicadas dos projetos estratégicos ao longo dos anos.

